



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 – 2025



Fonte: <https://www.gesuas.com.br/blog/a-estrutura-do-plano-municipal-de-assistencia-social/>

Arapoti
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Irani José Barros

Prefeito Municipal de Arapoti

Gestão 2021 - 2025

Jan RoelofPot

Vice-Prefeito

Osicléia Marcolino Carneiro Felipe

Secretária Municipal de Assistência Social

Jaqueline Regina Jonge Van Der Goot

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Biênio 2021 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Karen Cristina de Souza Franco – Assistente Social

Maria Olívia DepizzoliZacharias – Oficial Administrativo B

Laís Michele Bigaski – Assistente Social

Cíntia Aparecida Rocha – Assistente Social

Márcia de Oliveira - Assistente Social

Débora Paes Campos Santos – Assistente Social

Fabiana Balzanello – Psicóloga

Taila Vieira Videira de Oliveira– Oficial Administrativo B

Fernando da Silva – Oficial Administrativo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão 2021 – 2023

Representante Governamentais

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Laís Michele Bigaski

Suplente: Taila Vieira de Oliveira

2) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kelly Romany de Miranda Ladeira

Suplente: Thalita Rafaela neves

3) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Michelle T.N.R. Aquino

Suplente: Sueli de Andrade

4) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Gabriel Leandro de Melo

Suplente: Lucas Terres Barbosa

5) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Elias de Jesus da Silva Júnior

Suplente: Édison Mário Lemes Ribeiro

6) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Cleyton Dionathas Garcia

Suplente: Ana Carolina Vieira Jayme

Representante Não –Governamentais

1) Trabalhador da Área

Titular: Cintia Aparecida Rocha da Silva

Suplente: Marcia de Oliveira

2) Trabalhador da Área

Titular: Semiramis Elias

Suplente: Agatha Barreto

3) Entidades/Organizações prestadores de Serviço - AASCA (Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti)

Titular: Jaqueline R. DeJonge Van der Goot

Suplente: Adriane Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4) Entidades/Organizações prestadores de Serviço - Lar recanto do Idoso de Arapoti

Titular: Roelfina W. S. Hoffmann

Suplente: Alexandra Possato

5) Usuários

Titular: Dinacir Camargo dos Santos

Suplente: Valdirene dos Santos

6) Usuários

Titular: Ana Carolina Correa

Suplente: Eva Cristina Aparecida Antunes da Silva

Biênio da Diretoria 2021-2023

Presidenta: Jaqueline R. De Jonge Van der Goot

Vice-Presidenta: Laís Michele Bigaski

Secretária Executiva: Maria Olívia Depizzoli Zacharias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I- Dados de Identificação

1.1 Dados Municipais

Nome: Prefeitura Municipal de Arapoti
Nível de Gestão: Básica
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Cidade: Arapoti UF:PR
Endereço: Plácido Leite, 148 – Centro Cívico
CEP: 84.990-000
Telefone: (43)3512-3000
Email: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
Prefeito: Irani José Barros Filho

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Cidade: Arapoti UF:PR
Endereço: Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico
CEP: 84.990-000
Telefone: (43)3512-3152
Email: secretaria.acaosocial@arapoti.pr.gov.br
Gestora: Osicléia Marcolino Carneiro Felipe

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
CNPJ: 12.601.793/0001-83
Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (43)3512-3152
Ato de Criação: Decreto
Número do Ato de Criação: 487
Data da Assinatura: 20/02/1998
Data da Publicação: 20/02/1998

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Nome: Conselho municipal de Assistência Social
Lei de Criação: 1543/2014
Período de Mandato: 2021/2023
Cidade: Arapoti UF: PR
Endereço: Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico
CEP: 84.990-000
Secretária Executiva: Maria Olívia Depizzoli Zacharias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – INTRODUÇÃO

A implementação do SUAS no cenário brasileiro, além da importância do marco legal, da sua legitimidade enquanto política pública de assistência social, se tornou um marco histórico na garantia de direitos sociais e defesa de toda a sociedade, daquelas pessoas e famílias a quem necessita de fato, e não são poucas, frutos de uma construção societário desigual, que desencadeou a questão social e suas diversas expressões, antes atendida no âmbito da filantropia, através de muitas lutas, a conquista da política social estado, pública, gratuita e de qualidade.

O SUAS é uma grande conquista para a toda a população, o reconhecimento da assistência social como política pública, é grito dos excluídos, a voz de quem mais precisa, oriundos da perversa questão social, frutos da correlação de força e poder entre Capital x Estado. Desigualdades sociais, tais como: pobreza, miséria, fome, escassez de assistência, saúde, educação, trabalho, moradia/habitação, cultura, lazer e entre outras políticas que garantam dignidade e qualidade de vida, por este motivo é tão importante lembrar o papel da política de assistência social junto e em prol as classes subalternizadas e a trabalhadores.

Como aborda o autor PNUD, que o “desenvolvimento humano deve ser centrado nas pessoas e na ampliação do seu bem-estar, entendido não como o acúmulo de riqueza e o aumento da renda, mas como a ampliação do escopo das escolhas e da capacidade e da liberdade de escolher. Nesta abordagem, a renda e a riqueza não são fins em si mesmas, mas meios para que as pessoas possam viver a vida que desejam. (PNUD, 2013, p.23).

Com os ganhos da implementação nacional, todos os municípios do Brasil de todos os portes, tiveram a obrigatoriedade em implementar a Política Municipal de Assistência Social.

Intrínseca a implementação da política de assistência social e considerando a importância do seu marco legal, para alcançar os objetivos da Política Nacional de Assistência Social (2004) e a efetiva implementação desta política no âmbito municipal, o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento para regular, planejar e organizar a execução dos serviços socioassistenciais.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

O Plano Municipal de Assistência Social 2021 – 2025 foi elaborado em consonância com o marco legal da implementação da Política Nacional da Assistência e do SUAS -Sistema Único da Assistência Social, fundamentada pela Constituição Federal de 1988 (CF/88) em seus artigos 203 e 204 da, e por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de 1993, pela NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social regulada pela Resolução nº de 12 de dezembro de 2012 pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, além de outras legislações e normatizações da área.

A Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no que se refere ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

Para tanto, o Plano Municipal da Política de Assistência Social, o PMAS 2021 – 2025 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de metas para o período a curto, médio e longo prazo, “além da ótica além do planejamento, monitoramento e avaliação. O plano é instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA orienta o planejamento e a execução da política de assistência social, no âmbito municipal.

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela gestão da assistência social em Arapoti. Atuando de maneira integrada com outros órgãos governamentais para compor a rede socioassistencial do município, trabalhamos para consolidar as políticas públicas de Assistência Social no município de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A implementação da política de assistência social no município deu início em 2011, e considerando a importância do seu marco legal, para alcançar os objetivos da Política Nacional de Assistência Social (2004) foi moroso esse processo de implementação da política no âmbito municipal.

E se torna uma busca constante dos avanços da política de assistência social no município, hoje conseguimos dividir os tipos de serviços: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social e institucional de forma informal, em 2022 apresentaremos um organograma formal seguindo parâmetros do SUAS.

São três os equipamentos de atendimento público disponíveis para a população: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Central, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Vila dos Funcionários e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL

1.1 HISTÓRICO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Arapoti situa-se numa colina em meio aos campos que a cercam, este fato deu origem ao seu nome, o qual na época escolheu-se pela sua posição da colina rodeada de campos repletos de flores, inspirando o nome de “ARAPOTI”, que na língua “Tupi Guarani” significa “Campo Florido”.

A história de Arapoti tem origem na Fazenda Jaguariaíva, que pertenceu ao lendário povoador desta região, coronel Luciano Carneiro Lobo. Os campos daqui, até então, eram ocupados por gado de corte e serviam como pouso para tropas vindas do sul do país. Na época, era o Distrito do Cerrado, hoje uma vila rural, que tinha a maior concentração de pessoas nessas terras que hoje formam o município.

O local começou a se desenvolver de fato na década de 1910 com a instalação de uma serraria e fábrica de papel da Southern Brazil Lumber & Colonization Company. No Cerrado tinha de tudo, comércio, escola, delegacia e posto de saúde. Logo em seguida, em 1912, chega a essas terras o Ramal Ferroviário do Paranapanema, que atravessou a fazenda Capão Bonito e oportunizou a instalação de moradores em torno da estação ferroviária "Cachoeirinha", hoje sede do Memorial Capão Bonito - Casa da Cultura. Isso fez com que as pessoas residentes no Distrito do Cerrado preferissem ficar mais próximos da estação por conta da comercialização dos produtos e a localidade ficou cada vez menos habitada.

Vivendo os ciclos econômicos do café e da madeira produzidos em grande escala na região do Norte Pioneiro do Paraná, começaram a chegar, em 1916, os imigrantes - inicialmente espanhóis e poloneses.

Foi aos 18 dias de dezembro de 1955 que Arapoti se emancipou. Em 1960 foi a vez da imigração holandesa chegar à região. Eles vieram em maior escala e fundaram aqui a Cooperativa Agroindustrial (Capal), atualmente integrante do grupo ABC (do complexo Batavo). A criação da cooperativa transformou o município em pólo de alta tecnologia em agricultura e pecuária com destaque para a produção de soja, milho, trigo, suínos, frangos e gado holandês leiteiro de alta linhagem.

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Dados do Município (Fonte: IBGE/IPARDES) Código do município: 4101606

Fundação: 18 de Dezembro de 1955

Gentílico: Arapotiense

População estimada (2021): 28.480 habitantes

População do último censo em 2010: 25.855 habitantes

Densidade Demográfica: 19,00 hab./km²

Área da Unidade Territorial: 1.364,518 km²

IDHM: 0,723

PIB: 603.389 mil reais / PIB: per capita: R\$ 41.056,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Arapoti faz parte da Micro Bacia Regional de Jaguariaíva, com Altitude de 860 metros, está localizado geograficamente a Latitude 24 ° 09 ' 28 " S Longitude 49 ° 49 ' 36 " W, na região do Centro Oriental Paranaense. Faz fronteira com os municípios de: Ibaiti, Pinhalão, Tomazina, Wenceslau Braz, São José da Boa Vista, Jaguariaíva, Piraí do Sul e Ventania, conforme ilustra o recorte do mapa político do Paraná.



Fonte: Google maps -2015.

Gráfico 1

Em relação à sua localização dentro do estado do Paraná, a sede municipal fica a 247,13 km distantes da capital do Estado: Curitiba; a principal via de acesso terrestre é a PR 092 a qual interliga o município ao sul até Ponta Grossa.



Gráfico 2

1.3 ASPECTOS DA REALIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO

Com base nas últimas publicações oficiais dos censos demográficos dos anos de 2000 e 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população do município cresceu, à taxa foi de 0,82% ao ano, passando de 23.884 habitantes no de 2000 para 25.855 habitantes no ano de 2010.

Essa taxa foi inferior à registrada no Estado/Paraná, que ficou em 0,89% ao ano e inferior à

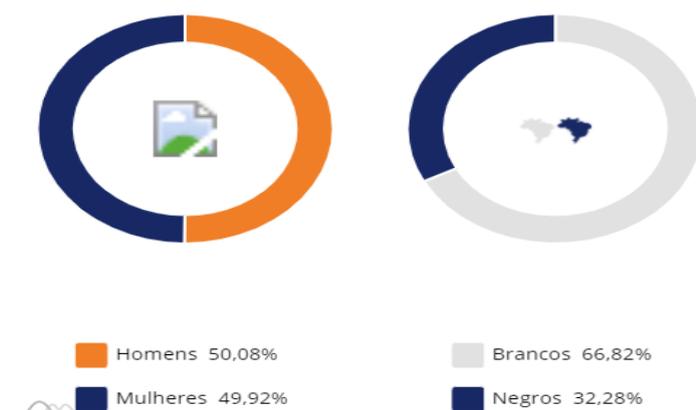


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

População por sexo e cor no município - Arapoti/PR - 2017



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2017). Obs: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

Gráfico 3 – Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-demografia>

De acordo Atlas do Brasil, com as estimativas de 2017, a população do município - Arapoti - era de 27.906 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por homens e brancos. Entre 2013 e 2017, a população do município - Arapoti - registrou um aumento de 2,71%. No mesmo período, a UF - Paraná - registrou um aumento de 2,94%. O gráfico abaixo mostra a população total do município e a sua composição por sexo e cor nesses dois anos.

População total por sexo e cor no município - Arapoti/PR - 2013 e 2017

	População	% do Total	População	% do Total
	2013	2013	2017	2017
População total	27.170	100,00	27.906	100,00
Mulher	13.562	49,92	13.930	49,92
Homem	13.608	50,09	13.976	50,08
Negro	8.771	32,28	9.008	32,28
Branco	18.155	66,82	18.647	66,82

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017). Obs: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

Gráfico 4 – Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-demografia>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quanto a taxa de urbanização, verifica-se uma alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 73,16% e em 2010 passou a representar 84,23% do total, em 2010 a população censitária urbana era de 21.778 habitantes e a rural de 4.077 habitantes.

Levando em conta, o censo demográfico¹ no âmbito do municipal, do total de habitantes, é necessário refletir, inicialmente neste aspecto da realidade social, quem deste total de habitantes são os que necessitam dos serviços e proteção/atenção da política de assistência social? Quais os territórios com maior incidência de vulnerabilidades e riscos sociais? Ou seja, quem são e aonde se localizam os demandantes da proteção social do SUAS?

Desta maneira, há uma necessidade de pensar políticas públicas além dos dados demográficos e socioeconômicos. Há uma necessidade de conhecer os processos de desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais, processo este indissociável da questão social² e suas diversas expressões. Então a análise conjuntural buscará compreender as demandas e necessidades sociais humanas do universo desta estimativa de habitantes do ano de 2021, sendo as 28.480 pessoas, mas levando em consideração também o contingente populacional futuro.

Neste sentido, “a assistência social deve não só buscar dados e informações disponíveis nas demais políticas, mas integrar suas diferentes visões da realidade, compatibilizando-as e reconstruindo-as na sua globalidade. Dados e informações setoriais comporão um quadro mais complexo, evitando um desenho analítico fragmentado da realidade local. A interlocução entre as políticas setoriais deve ser mantida em todo o processo de planejamento e durante a execução do plano”. (MDS, Brasília, pg. 26, 2008)

Sendo indispensável, para a construção do Plano Municipal de Assistência social, a expressão por variáveis relacionadas ao contingente populacional, à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável, pois a dimensão destes indicadores, subsidiará a ação, gerenciamento e efetividade das metas a cumprir em torno da política de assistência social.

1O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes de território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. FONTE: <https://ces.ibge.gov.br/apresentacao/portarias/200-comite-de-estatisticas-sociais/base-de-dados/1146-censo-demografico.html>

2“A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão” CARVALHO e IAMAMOTO, (1983, p.77)

“... a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação”. TELES, Vera da Silva. Questão Social: afinal do que se trata? São Paulo em Perspectiva, vol. 10, n. 4, out-dez/1996. p. 85-95

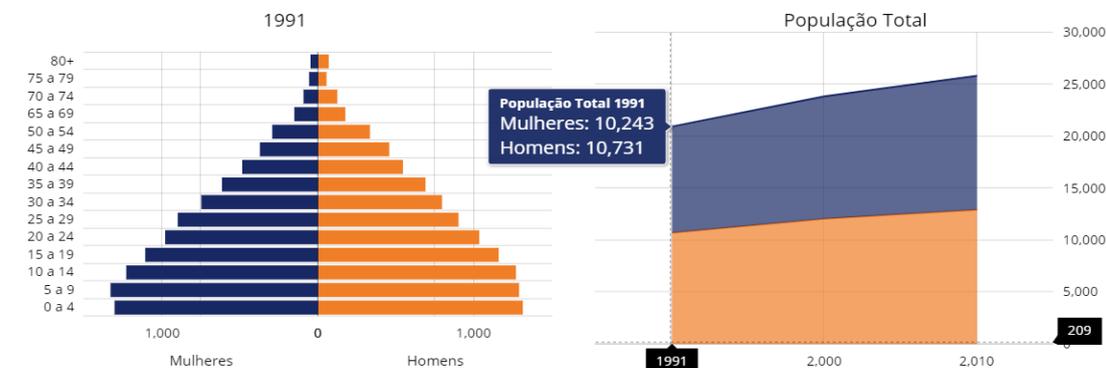


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pirâmide Etária – ano 1991 – População Total 20.974

Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Arapoti/PR - 1991, 2000 e 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FIP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

Gráfico 5 Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-demografia>

Pirâmide Etária – ano 2000 -

23.884

População Total

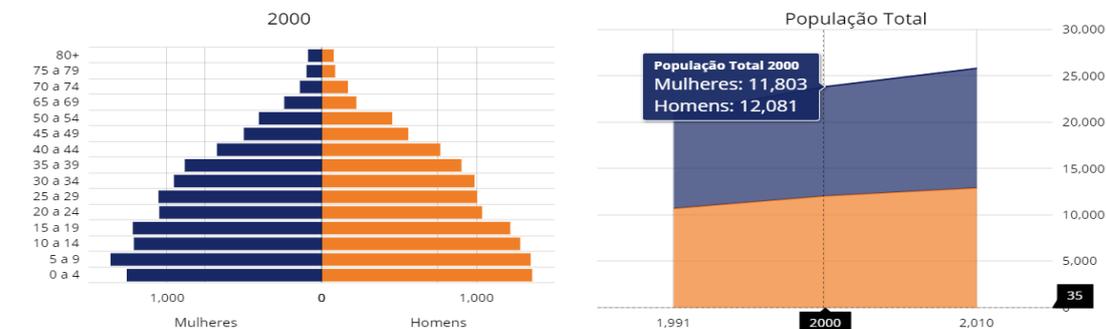
População abaixo
De 19 anos

1.668

População entre
20 e 59 anos

População entre
60 e + 100 anos

Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Arapoti/PR - 1991, 2000 e 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FIP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

Gráfico 6 Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-demografia>

Pirâmide Etária – ano 2010

25.855

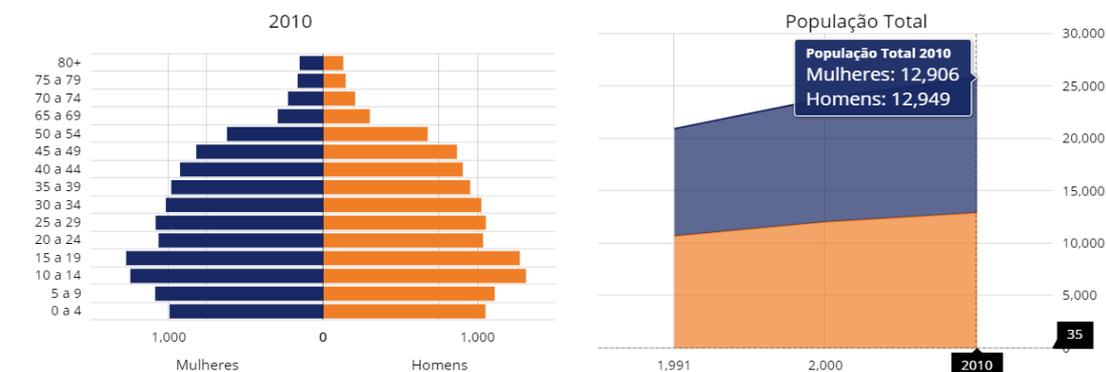
População Total

População abaixo
De 19 anos

População entre
20 e 59 anos

População entre
60 e + 100 anos

Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Arapoti/PR - 1991, 2000 e 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FIP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

Gráfico 7 Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-demografia>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo dados do IBGE, entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,9% em média ao ano.

Em 2000, este grupo representava 7,0% da população o que correspondia a 1.668 dos 23.884 habitantes, já em 2010 detinha 9,5% do total da população municipal o qual correspondia a 2.448 dos 25.855 habitantes. Houve crescimento significativo do número de idosos (a) e o do aumento da estimativa de vida da população idosa³. Gráfico abaixo indica a IDHM de longevidade para os municípios de Arapoti, entre os anos de 2000 e 2010, dados do IBGE e Atlas do Brasil.

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
IDHM Longevidade	0,743	0,823
Esperança de vida ao nascer	69,58	74,39

Gráfico 8 Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#idhm-all>

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.834 habitantes.

Em 2010, a participação deste grupo de crianças e jovens reduziu para 26,3% da população, totalizando 6.807 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,44% ao ano), passando de 14.382 habitantes em 2000, para 16.600 em 2010, este grupo representava 64,2% da população do município.

De acordo com os dados analisados, a projeção populacional apresenta crescimento significativo, sendo um dado de extrema relevância para o desenho das estratégias e metas para alcance e implantação das diversas políticas públicas, principalmente para a política de assistência social, demonstrando que o município deve ter algumas prioridades considerando o aumento da população idosa e da população etária, entre 20 e 59 anos.

³ “Se não fosse pela pandemia, a expectativa de vida no Brasil seria de 76,8 anos em 2020, segundo dados publicados, nessa quinta-feira 25 de novembro de 2021. Em nota do IBGE explica que os dados divulgados “fornecem os indicadores de mortalidade que seriam esperados caso o país não tivesse passado pela pandemia de Covid-19”. Sem a Covid-19, a expectativa de vida dos brasileiros teria crescido de 76,6 em 2019, para **76,8 anos**, em 2020 – um aumento de 2 meses e 26 dias. Em cinco anos, a expectativa de vida subiu 1,3 ano, enquanto em dez anos houve um crescimento de 3,3 anos. Há uma discrepância quando os dados são divididos entre homens e mulheres. “Para a população masculina, a esperança de vida ao nascer seria de 73,3 anos, e, para as mulheres, 80,3 anos, em 2020, informou o IBGE em comunicado. Os pesquisadores esperam ter uma expectativa de vida brasileira mais precisa no ano de 2022. FONTE: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sem-considerar-pandemia-expectativa-de-vida-no-brasil-seria-de-768-anos-diz-ibge/> Consulta em 26/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4 Vulnerabilidades, extrema pobreza e pobreza a nível municipal

Vulnerabilidades⁴ sociais são oriundas dos múltiplos aspectos, o que demonstra além da ausência de renda das famílias e/ou pessoas, decorrentes da pobreza, as mesmas encontram-se socialmente expostas a fragilidades, indicando a exposição a diversos aspectos que implicam do desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e potencialidades, no que prejudica o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho.

Contribuição relativa para a pobreza no Brasil (por região)

Fonte: IBGE

■ Norte ■ Nordeste ■ Centro-Oeste ■ Sudeste ■ Sul

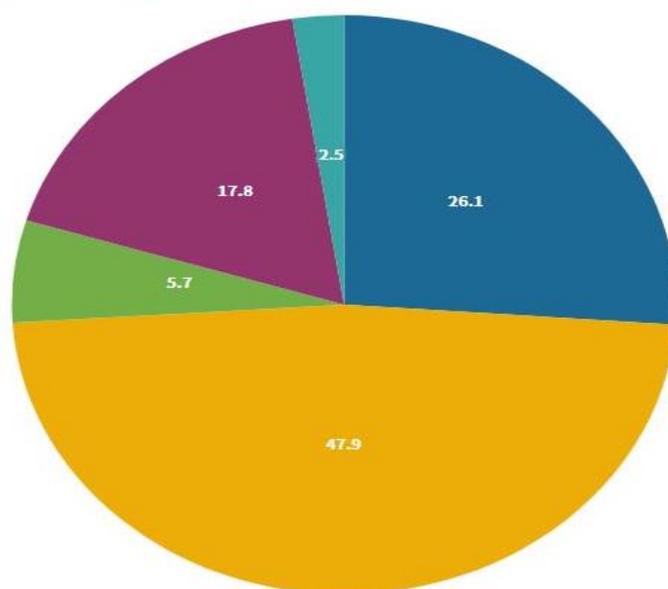


Gráfico 9 – FONTE: <https://www.fecop.seplaq.ce.gov.br/2020/11/20/regiao-nordeste-possui-quase-metade-de-toda-a-pobreza-no-brasil-segundo-ibge/>

“A vulnerabilidade implica ainda em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência relacionada ao envolvimento com substâncias psicoativas, à criminalidade, à exploração sexual, ao trabalho infanto-juvenil, abandono, bem como a fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana. Neste sentido a vulnerabilidade relaciona-se ao desamparo institucional por parte do Estado e a superação de tal condição demanda atenção do conjunto de políticas públicas.” (Plano Municipal Assistência Social de Irati/PR, pg.13,2017).

E para identificar as famílias em situação de vulnerabilidade social, em condição de extrema

⁴ “Vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social. Relaciona-se ao resultado de qualquer processo acentuado de exclusão, discriminação ou enfraquecimento de indivíduos ou grupos, provocado por fatores, tais como pobreza, crises econômicas, nível educacional deficiente, localização geográfica precária e baixos níveis de capital social, humano, ou cultural (sobre o conceito de capital, ver BOURDIEU, 1987; 1989; 1990), dentre outros, que gera fragilidade dos atores no meio social.” FONTE: <https://gestrado.net.br/verbetes/vulnerabilidade-social/> - Consulta em 29/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pobreza, pobreza e vulneráveis a pobreza, são necessárias fontes que subsidiem a análise de indicadores sociais e desigualdades de renda.

No Atlas do Desenvolvimento Humano, são consideradas extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00 extrema pobreza, R\$140,00 pobreza e R\$255,00 vulneráveis a pobreza (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente.

Segundo fonte (setembro/2021) do Ministério da Cidadania, Arapoti da população estimada para 2021 que é de 28.480 habitantes, quanto ao nível de extrema pobreza municipal o percentual é de 5,33%, ou seja, sendo 1.518 famílias nesta condição, evidenciando a faixa etária com maior índice de vulnerabilidade entre 0 a 9 anos de idade.

Comparando com os percentuais da população em extrema pobreza a nível nacional e estadual, o índice nacional é de 7,03 % e a do estado do Paraná é de 2,48%, ou seja, o índice municipal de Arapoti é 5,33%, abaixo do nacional e acima do estadual, importante considerar que cada ente possuiu sua proporcionalidade populacional. (Aplicação do MDS, setembro/2021).

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, traz dados demográficos (dos censos de 2000 e 2010), importantíssimos no que tange a vulnerabilidade no município de Arapoti, seus avanços e indicadores sociais. Considerando a questão da pobreza, como já mencionado, algumas dimensões, relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulneráveis.

A situação da vulnerabilidade social no município Arapoti pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores (disposto no gráfico 9, abaixo):

Vulnerabilidade no município - Arapoti/PR - 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
Crianças e Jovens		
% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola	83.79	63.00
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	23.00	14.48
% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres	14.93	7.93
Adultos		
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	50.64	37.37
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade	7.67	22.76
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	3.69	1.32
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho	-	1.01
Condição de Moradia		
% da população que vive em domicílios com banheiro e água encanada	86.47	95.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os dados do gráfico entre os anos 2000 e 2010, mostram avanços. Houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 14,93% para 7,93%, entre 2000 e 2010, mas ainda há a necessidade de identificar este percentual de 7,93% destas crianças e suas respectivas famílias em condição de extrema pobreza. Assim como houve um aumento no percentual de domicílios com mães (mulheres) chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 7,67% para 22,76%.

Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 23,00% em 2000, para 14,48% em 2010.

Por último, houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 86,47% e, em 2010, o indicador registrou 95,60%.

Dessa forma, em 2000, 9,22% da população do município de Arapoti estavam em condição extremamente pobres, ou seja, do total de 23.884 habitantes 2.202 pessoas, na condição de 6.427 pessoas em percentual de 26,91% e 13.203 eram vulneráveis à pobreza em percentual 55,28%;

Em 2010, essas proporções⁵ eram, respectivamente referente ao total da população de 25.855 pessoas, 1.184 pessoas se encontravam na condição extremamente pobres em percentual 4,58%, na condição de pobre 3.663 pessoas em percentual 14,17% e 8.661 eram vulneráveis a pobreza 33,51%.

Percebemos diante dos dados analisados, uma diminuição significativa do percentual da situação de pobreza, avanços estes ligados diretamente intervenção do Estados e das políticas públicas, os dados dos censos demográficos entre 2000 e 2010, se tratando das proporções em percentual, as pessoas condição de extrema pobreza diminuiu 4,64%, na condição de pobreza uma diminuição foi de 12,74% e em condição de pessoas vulneráveis a pobreza 21,77%.

O índice de Gini⁶ no município de Arapoti passou de 0,71, em 2000, para 0,57, em 2010, indicando, portanto, houve redução na desigualdade de renda.

5 Proporção de extremamente pobre é dada com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70 reais mensais; Proporção de pobres é dada pelo número de indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 140,00 reais mensais; Proporção de vulneráveis à pobreza é dada pelo número de indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 255,00 reais mensais; Dados baseados em reais de agosto de 2010, equivalente a ½ salário mínimo nessa data. FONTE: <https://ecosol.dieese.org.br/ws2/tabela/economia-solidaria/proporcao-de-pobres-extremamente-pobres-e-vulneraveis-a-pobreza> - Consulta em 03/12/2021.

6 O índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Seu valor pode variar entre 0 e 1 e, quanto maior, maior a desigualdade de renda existente” FONTE: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-renda> - Consulta em 03/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renda

Renda, pobreza e desigualdade



Gráfico 11 Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#idhm-all>

Isto mostra, que a intervenção do Estado é fundamental na garantia de direitos, sendo necessário seguir avançando intersetorialmente nas políticas, agindo na superação de muitas vulnerabilidades sociais, principalmente nas que tange, políticas públicas de transferência de renda e de dinamização do mercado de trabalho, qualidade de vida e saúde, elevação do nível de educação e permanência escolar, moradia e habitação, dentro outras.

Podemos perceber que as análises e dados acima mencionados, estão vinculados aos últimos censos demográficos de 2000 e 2010, e a desatualização do censo, trás um retrocesso nos avanços e definição das políticas públicas, pois são através dos censos demográficos que se pode contar os habitantes do território nacional, identificando suas características e particularidades, revelando como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis na elaboração das políticas públicas e na tomada de decisões de investimentos da iniciativa privado ou de qualquer nível de governo.

A falta do censo demográfico, interfere diretamente na análise de dados reais e atuais, para medir as condições, tais como, estamos tratando aqui, da extrema pobreza, pobreza e vulneráveis da pobreza.

Em busca de fontes atuais, “em 2018, o Brasil tinha 13,5 milhões de pessoas com renda mensal per capita inferior a R\$ 145, ou U\$S 1,9 por dia, critério adotado pelo Banco Mundial para identificar a condição de extrema pobreza no país. (FECOP, novembro/2020)

Fazendo um recorte mais atual a nível nacional, as definições de extrema pobreza e pobreza são atualizadas ao longo dos anos (Ministério da Cidadania/2019 - Art. 18 do DECRETO Nº 5.209/2004), conforme abaixo, a evolução da renda per capita entre os anos de 2014 a 2018 e 2021:

Situação de extrema pobreza

- **Até abril de 2014:** renda per capita menor igual a 70 reais;
- **De maio de 2014 a junho de 2016:** renda per capita menor igual a 77 reais;
- **De julho de 2016 a maio de 2018:** renda per capita menor igual a 85 reais;
- **De junho de 2018 em diante:** renda per capita menor igual a 89 reais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Situação de pobreza

- **Até abril de 2014:** renda per capita de 70,01 reais a 140 reais;
- **De maio de 2014 a junho de 2016:** renda per capita de 77,01 reais a 154 reais;
- **De julho de 2016 a maio de 2018:** renda per capita de 85,01 reais a 170 reais;
- **De junho de 2018 em diante:** renda per capita de 89,01 reais a 178 reais;

Precisamente em 2021, com o decreto da medida provisória nº 1.061 de 9 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, traz novos critérios de renda per capita para família/pessoas em situação de extrema pobreza e pobreza, conforme tabela abaixo:

Tabela I - Valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os valores dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Referências	R\$ anteriores	R\$ atualizados (Dec. 10.851/2021)	% aumento
Extrema pobreza	Até R\$ 89,00	Até R\$ 100,00	12,35%
Pobreza	Entre R\$ 89,01 a R\$ 178,00	Entre R\$ 100,01 a R\$200,00	12,35

Gráfico 12 – FONTE: Informação técnica 202/2021 – DPSB/DAS/SEJUF – DECRETO Nº 10.851/2021.

Observando que houve um aumento de 12,35% na renda per capita em relação aos anos anteriores, tanto para a condição de extrema pobreza e quanto para a pobreza.

Todos estes indicadores sociais evidenciam o papel fundamental do Estado na garantia e efetivação dos direitos da população, principalmente na superação da extrema pobreza e pobreza, indissociável das demais políticas setoriais, tais como por exemplo, trabalho, saúde, educação, saneamento básico, transporte, habitação, segurança etc., bem como, a oferta de ações, projetos e programas voltadas a cultura, esporte e lazer, compreendendo que, os processos sociais são dinâmicos e se alteram tanto âmbito econômico, político e social, e se faz necessário a atuação conjunta das políticas setoriais para que a superação das diversas expressões da questão social seja palpável.

E a política pública de assistência social tem papel fundamental nesse processo, pois faz a análise conjuntural de todo o processo das desigualdades, e leva em consideração a matricialidade sociofamiliar⁷ e a proteção integral na centralidade da família.

⁷ O termo matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. (PNAS -BRASIL, 2004b). FONTE: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321158844085/html/> - Consulta em 29/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.5 IDHM e RENDA

O Índice de Desenvolvimento Humano é de extrema relevância para execução e desenvolvimento de políticas públicas, possuindo 3 (três) dimensões fundamentais que caracterizam o desenvolvimento e constituem o IDHM, são elas (Atlas-Sociecômico-2021):

- 1) **RENDA:** padrão de vida medido pela Renda Nacional/ Estadual/Municipal Bruta per capita;
- 2) **EDUCAÇÃO:** a) média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos; e b) a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que uma criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber se os padrões prevaletentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança;
- 3) **SAÚDE/LONGEVIDADE:** Uma vida longa e saudável (saúde), é medida pela expectativa de vida;

IDHM e seus indicadores no município - Arapoti/PR - 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
IDHM	0,631	0,723
IDHM Educação	0,478	0,643
% de 18 anos ou mais de idade c...	34,11	51,08
% de 4 a 5 anos na escola	35,00	74,41
% de 11 a 13 anos de idade nos a...	78,21	89,84
% de 15 a 17 anos de idade com ...	59,40	64,82
% de 18 a 20 anos de idade com ...	24,10	38,50
IDHM Longevidade	0,743	0,823
Esperança de vida ao nascer	69,58	74,39
IDHM Renda	0,709	0,715
Renda per capita	657,87	684,80

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Gráfico 13 – Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#idhm-all>

A partir dos dados do Censo Demográfico, o gráfico e a tabela mostram que o IDHM de Arapoti era 0,631 em 2000, e passou para 0,723 em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 14,58% no município. Neste período, a evolução do índice foi de 14,58% no município, e 15,23% na UF/Paraná.

Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, na tabela acima, são evidenciados os indicadores entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 10,77%, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDHM Educação apresentou alteração 34,52% e IDHM Renda se manteve em 0,85%.

É fato que para desenvolvimento de um país, estado e município, quanto maior o IDHM, ou seja, quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade, Arapoti tem IDHM de 0,723 (ref. último censo de 2010), considerado um alto índice de desenvolvimento humano.

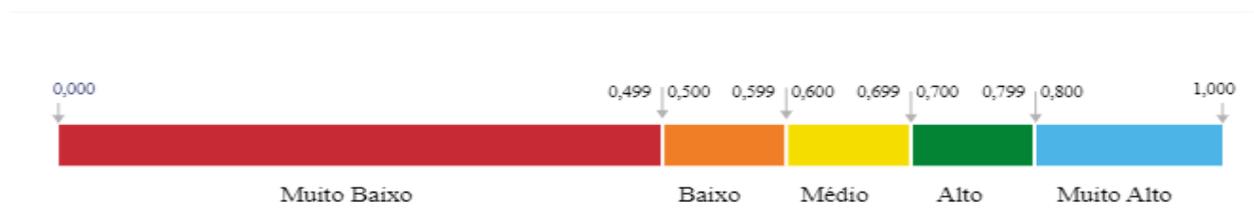


Gráfico 14 – Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#idhm-all>

E como já trato acima, o IDHM de uma determinada região está relacionado a renda, saúde e educação, e neste sentido, é necessário conhecer a realidade municipal.

No aspecto de renda, segundo dados do censo demográfico do IBGE em 2000 e 2010, os valores da renda per capita mensal registrados, evidenciam que houve crescimento da renda no município Arapoti, entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R\$657,87, em 2000, e de R\$ 684,80, em 2010, aumentou 4,09% desde 2000, a preços de agosto de 2010.

“O Brasil ficou na 79ª posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Medido anualmente, o IDH vai de 0 a 1 – quanto maior, mais desenvolvido o país – e tem como base indicadores de saúde, educação e renda. Neste ano, o Brasil alcançou o IDH de 0,761, com uma pequena melhora de 0,001 em relação ao ano passado. Na classificação da ONU, o Brasil segue no grupo dos que têm alto desenvolvimento humano. A escala classifica os países analisados com IDH muito alto, alto, médio e baixo. Apesar do leve aumento, o Brasil caiu uma posição no ranking mundial em relação à publicação anterior, passando da 78ª para 79ª.” (g1, <https://g1.globo.com/-2021>)

1.6 ASPECTOS ECONÔMICOS E DE TRABALHO

Segundo fontes do caderno do IPARDES/2021 e do Ministério da Economia/2019, último dado mais atualizado do município, em relação ao PIB de Arapoti em 2018 foide 1.146.514,0 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos quatorze reais).

Em 2010 o PIB foi de 519,7 milhões e em 2018 para 1.146.514,0, comparando anos entre 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e 2018, um alto índice de crescimento, que está relacionado a diversos fatores. A per capita⁸ passou em 2018 para de R\$ 41.056,91, importante ressaltar que a renda per capita significa “por cabeça”, considerando pessoas em particular, mas ao mesmo tempo sua participação na renda total de um país, estado e município, “embora seja um índice muito útil, por se tratar de uma média amplamente utilizada na literatura econômica em geral, tal coeficiente esconde várias disparidades na distribuição de renda. Um país, por exemplo, pode ter uma boa renda per capita, mas um alto índice de concentração de renda e grande desigualdade social⁹”.

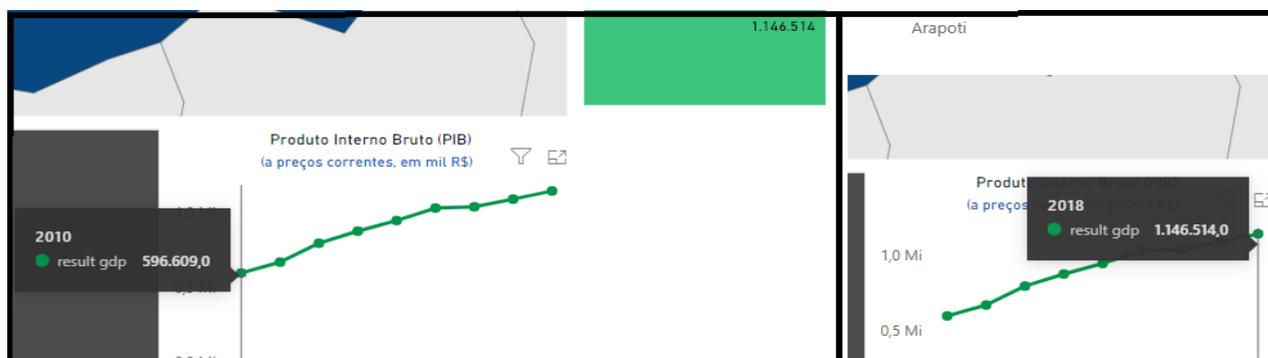


Gráfico 15 – Fonte: <https://paranaprodotivo.com.br/analise/>

“o PIB serve para medir a atividade econômica, tendo como a análise do resultado do crescimento econômico do lugar em questão. Ao calcular o PIB, cria-se não só a possibilidade de **analisar o crescimento econômico**, mas também **oportuniza comparações com outras localidades**. Esse nível de crescimento pode também indicar possíveis problemas (caso não tenha crescido como o esperado) e, assim, permitir diagnósticos que apontem caminhos para a melhoria da economia.” (Consulta <https://brasilescola.uol.com.br/>)

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) A PREÇOS CORRENTES SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADES - 2018

RAMOS DE ATIVIDADES	VALOR (R\$ 1.000,00)
PIB a preços correntes	1.146.514
PIB - Valor adicionado bruto (VAB) a preços básicos - total	965.852
PIB - VAB a preços básicos na agropecuária	231.171
PIB - VAB a preços básicos na indústria	237.553
PIB - VAB a preços básicos no comércio e serviços	369.825
PIB - VAB a preços básicos na administração pública	127.303
PIB - Impostos	180.662

FONTE: IBGE, IPARDES

NOTA: Nova metodologia. Referência 2010. Dados do último ano disponível estarão sujeitos à revisão quando da próxima divulgação. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos.

Gráfico 16 – Fonte: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86510&btOk=ok>

8 “Para o PIB per capita são apresentados, a preços correntes, os valores adicionados brutos dos três grandes setores de atividade econômica – Agropecuária, Indústria e Serviços – bem como os impostos, líquidos de subsídios, o PIB e o PIB per capita. Destaca-se o valor adicionado bruto da Administração, saúde e educação públicas e seguridade social, devido à relevância deste segmento na economia municipal. A análise dos resultados, ilustrada por meio de tabelas, quadros, gráficos e cartogramas, enfoca aspectos econômicos de abrangência nacional, regional e municipal.” FONTE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=o-que-e-> Consulta em 08/12/2021.

9 “Embora seja um índice muito útil, por se tratar de uma média amplamente utilizada na literatura econômica em geral, tal coeficiente esconde várias disparidades na distribuição de renda. Um país, por exemplo, pode ter uma boa renda per capita, mas um alto índice de concentração de renda e grande desigualdade social. Também é possível que um país tenha uma baixa renda per capita, mas não haja muita concentração de renda, não existindo assim grande desigualdade entre ricos e pobres.” FONTE: <https://www.infoescola.com/economia/renda-per-capita/> - Consulta em 08/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A estrutura econômica municipal, conforme demonstrado no gráfico abaixo, no que se refere ao PIB municipal, do ano recorrente de 2018, a participação maior é no setor de Comércio e Serviços, o qual representava 38% do produto interno bruto, destacando os setores de Indústria com 25% de participação, seguido pela Agropecuária com o PIB de 24% e por último o PIB da atividade administrativa pública contribuindo com 13%.



Gráfico 17

Apesar da maior fonte da econômica no município, que se refere ao PIB municipal, estar evidenciada no setor de Comercio e Serviços com 38% do PIB municipal, é no valor adicionado fiscal – VAF¹⁰, na Produção Primária¹¹, ou seja, é na agropecuária, que se tem o maior índice no ramo de atividades produtiva e econômica, conforme demonstra tabela abaixo;

VALOR ADICIONADO FISCAL SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADES - 2020

RAMOS DE ATIVIDADES	VALOR (R\$ 1,00)
Produção primária	702.051.156
Indústria	217.358.167
Comércio e em Serviços	432.974.448
Recursos / Autos (1)	-
TOTAL	1.352.383.771

FONTE: SEFA

(1) Recursos: é o valor proveniente de decisões judiciais incorporados ao valor adicionado de municípios. Autos: é o valor pago (ou base de cálculo da lavratura) em autos de infração, no ano de referência.

Gráfico 18 – Fonte: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86510&btOk=ok>

10 O Valor Adicionado Fiscal é o principal critério para cálculo do IPM – Índice de Participação Municipal (Lei Complementar Nº 63/1990 – art. 3º). É através do IPM que o município tem a sua cota-parte definida no ICMS pertencente aos municípios. FONTE: <https://www.sigmapaf.com.br/portal/valor-adicionado-fiscal/>- Consulta em 08/12/2021.

11 “O conceito de produção primária, no âmbito da legislação alimentar, é um termo utilizado para descrever a atividades desenvolvidas numa exploração agrícola, produção, cultivo vegetal, animal, alimentos e etc.” (Jovem Agricultor – Governo dos Açores,2020) FONTE: <https://jovemagricultor.azores.gov.pt/noticia.aspx?f=19&t=2&i=57-> Consulta em 08/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entretanto essa análise evidencia que, a produção mais ativa municipal, não impacta na real o produto interno bruto, sendo necessário uma análise mais aprofundada dessa temática, que não iremos se ater neste momento, porém o que podemos perguntar é! no âmbito municipal aonde se investir para superar vulnerabilidades? No setor de comércio e serviços ou na produção primária? ou na Indústria?

Estes questionamentos no que se refere a estrutura econômica municipal são necessárias, tendo em vista, a produção econômica, refletir diretamente na distribuição de renda e no reflexo das desigualdades sociais do município, tais como, por exemplo: na elevação do IDHM ou não, no estudo de onde, como e quando desenvolver projetos e programas que formem e capacitem pessoas para o mercado de trabalho formal e o incentivo ao pequeno/médio e grande empreendedor, na agricultura familiar, também no planejamento de políticas públicas, entre outros indicadores, e todos estes fatores, levam ao conhecimento real do público/usuário da política municipal de assistência social, podendo ser evidenciado o exato número de pessoas e famílias a vir superar as diversas vulnerabilidades presente no município de Arapoti.

Diante disto, o que podemos observar no município de Arapoti, a necessidade existência de políticas redistributivas, ou seja, de transferência de renda que contribuem com o processo de igualdade, pois a riqueza se concentra, após os dados acima analisado em pequenos grupos da sociedade. Diante disto, a o Estado/Município tem primazia na garantia de elevação de índices de vulnerabilidades e na mediação com o mercado.

O Brasil¹², é uma das maiores potências econômicas do mundo ocupando a 12ª colocação, indicador que é medido pelo PIB (Produto Interno Bruto) de cada país.

A concentração da renda no Brasil continua sendo uma das mais altas do mundo, conforme o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgado nesta segunda-feira. O Brasil está em segundo lugar em má distribuição de renda entre sua população, atrás apenas do Catar, quando analisado o 1% mais rico. (G1,2021)

“No Brasil, o 1% mais rico concentra 28,3% da renda total do país (no Catar essa proporção é de 29%). Ou seja, quase um terço (1/3) da renda está nas mãos dos mais ricos. Já os 10% mais ricos no Brasil concentram 41,9% da renda total)”

Em contrapartida, segundo o sociólogo Luís Henrique Paiva, coordenador de estudos em seguridade social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Brasil está entre os dez países mais desiguais do mundo. O Brasil apresenta 0,539 pelo índice de Gini, com base em dados de 2018, está enquadrado entre os dez países mais desiguais do mundo, sendo o único latino-

¹²O Brasil ocupa a 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo – pelo menos até junho de 2021. É o principal indicador levando em conta o PIB, já que traz um dado bruto, em trilhões de dólares, de tudo que foi produzido no território. No topo, os Estados Unidos reinam sozinhos com quase US\$ 21 trilhões, com a China atrás, com pouco mais de US\$ 14,7 trilhões. O Brasil, que já ficou no top 10, agora está apertado entre Rússia e Austrália”. FONTE: <https://www.dci.com.br/economia/maiores-economias-do-mundo-de-acordo-com-o-pib/139440/>- Consulta em 08/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

americano na lista onde figuram os africanos. O Brasil é mais desigual que Botsuana, com 0,533 pelo índice de Gini, pequeno país vizinho a África do Sul com pouco mais que dois milhões de habitantes. (Cintia Basse - Fonte: Agência Senado, março/2021)

A crise pandêmica do novo coronavírus Covid-19, “escancarou, mais uma vez, o péssimo quadro da desigualdade social e econômica no Brasil. Durante a primeira onda do coronavírus, no ano passado, mais de 30% dos 211,8 milhões de residentes nos 5.570 municípios brasileiros tiveram de ser socorridos na etapa inicial do auxílio de R\$ 600 aprovado pelo Congresso, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em julho de 2020.” (Cintia Basse - Fonte: Agência Senado, março/2021)



Gráfico 19 – FONTE: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres>

O questionamento é? Como o Brasil é a 2ª maior potência mundial econômica do mundo, e ao mesmo tempo é um dos países mais desiguais social e economicamente no mundo? Uma das respostas é a má distribuição de renda e a concentração de riqueza que está nas mãos de poucos, e a pobreza nas “mãos” de muitos.

Mas a outra forma de econômica? é essencial que a estrutura econômica vigente precise de transformações reais, são necessários reformas e/ou nova estrutura econômica, e também se pensar em alternativas para que seja possível uma distribuição de riqueza e renda justa, que sejam feitas por meio de políticas públicas que garantam a inclusão social e não fortaleçam a exclusão social.

Dentre algumas alternativas, encontramos a economia solidária. A “economia solidária é um movimento que diz respeito a produção, consumo e distribuição de riqueza, com foco na valorização do ser humano. A sua base são os empreendimentos coletivos (associação, cooperativa, grupo informal e sociedade mercantil). Atualmente, no Brasil, existem cerca de 30 mil empreendimentos solidários em vários setores da economia que geram renda para mais de dois milhões de pessoas.” (Fonte: Agência Senado)

Economia Solidária é um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

para viver. Sem explorar os outros, sem querer levar vantagem, sem destruir o ambiente. Cooperando, fortalecendo o grupo, cada um pensando no bem de todos e no próprio bem. A economia solidária vem se apresentando, nos últimos anos, como inovadora alternativa de geração de trabalho e renda e uma resposta a favor da inclusão social. Compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário. Nesse sentido, compreende-se por economia solidária o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão. (Eco Sol – Base Brasília/2013)

1.7 TRABALHO, EMPREGO E SALÁRIO

No último censo demográfico, Arapoti em agosto de 2010, possuía 11.716 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 10.769 estavam ocupadas e 946 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,1%.

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA POR TIPO DE DOMICÍLIO, SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2010

INFORMAÇÕES	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
TIPO DE DOMICÍLIO			
Urbano	18.228	10.052	9.168
Rural	3.377	1.663	1.602
SEXO			
Masculino	10.801	7.090	6.670
Feminino	10.804	4.625	4.099
FAIXA ETÁRIA (anos)			
De 10 a 14	2.562	121	108
De 15 a 17	1.504	372	290
De 18 a 24	3.146	2.149	1.824
De 25 a 29	2.138	1.623	1.459
De 30 a 39	3.979	2.976	2.838
De 40 a 49	3.519	2.499	2.392
De 50 a 59	2.314	1.396	1.318
De 60 ou mais	2.314	580	539
TOTAL	21.605	11.716	10.769

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das informações por tipo de domicílio, sexo e/ou faixa etária, podem diferir do total.

Gráfico 20 – Fonte: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86510&btOk=ok>

Ainda pelo site do IBGE, em relação a população em idade ativa¹³, (ocupada), em 2019 era

¹³O IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística classifica de duas formas a População Economicamente Ativa (PEA): **população ocupada** e **população desocupada**. A população ocupada diz respeito aos que trabalham, divididos em:

Empregados: São indivíduos que prestam serviços a alguém, com jornada de trabalho em troca de algum tipo de remuneração. Essa remuneração pode ser em dinheiro, moradia, alimentação, etc. Estão inclusos nessa categoria os militares e cargos relacionados à igreja; **Empregadores:** Pessoas que contratam os empregados. Essa categoria explora a **atividade econômica** ou exercem algum ofício que precisa de reforço de um empregado; **Conta Própria:** Essas pessoas desenvolvem atividades sem ajuda dos empregadores; **Não Remunerados:** São indivíduos que trabalham menos de 15h por semana e não recebem salário de fato pela atividade, sendo considerados **estagiários e aprendizes**. Integra o grupo de pessoas desocupadas os que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho. A População Economicamente Ativa (PEA) está dividida em três setores da economia:

SETOR PRIMÁRIO: Nesse setor são desenvolvidas as atividades com ligação direta à matéria-prima, como **agricultura, pecuária** e extração mineral e vegetal; **SETOR SECUNDÁRIO:** Nesse setor é feita a modificação da matéria-prima, como as indústrias e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de 5.913 pessoas ocupadas representando 21,0% da população, em comparação ano censo de 2010, o percentual de pessoas em situação ocupadas, apresentou uma queda relevante. Entretanto o número de empregos formais em 2019 em Arapoti era de 6.519 pessoas em condição de emprego formal.

Contudo a necessidade da população de estimada para 28.480 (IBGE) pessoas, a necessidade de criar estratégias de identificar áreas de investimento ao trabalho forma e informal, o incentivo par empresas na geração de emprego e consequentemente renda.

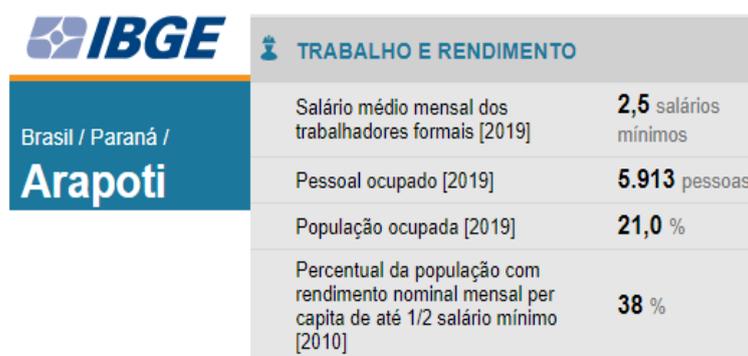


Gráfico 21 – Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/arapoti/panorama>

Emprego Formal

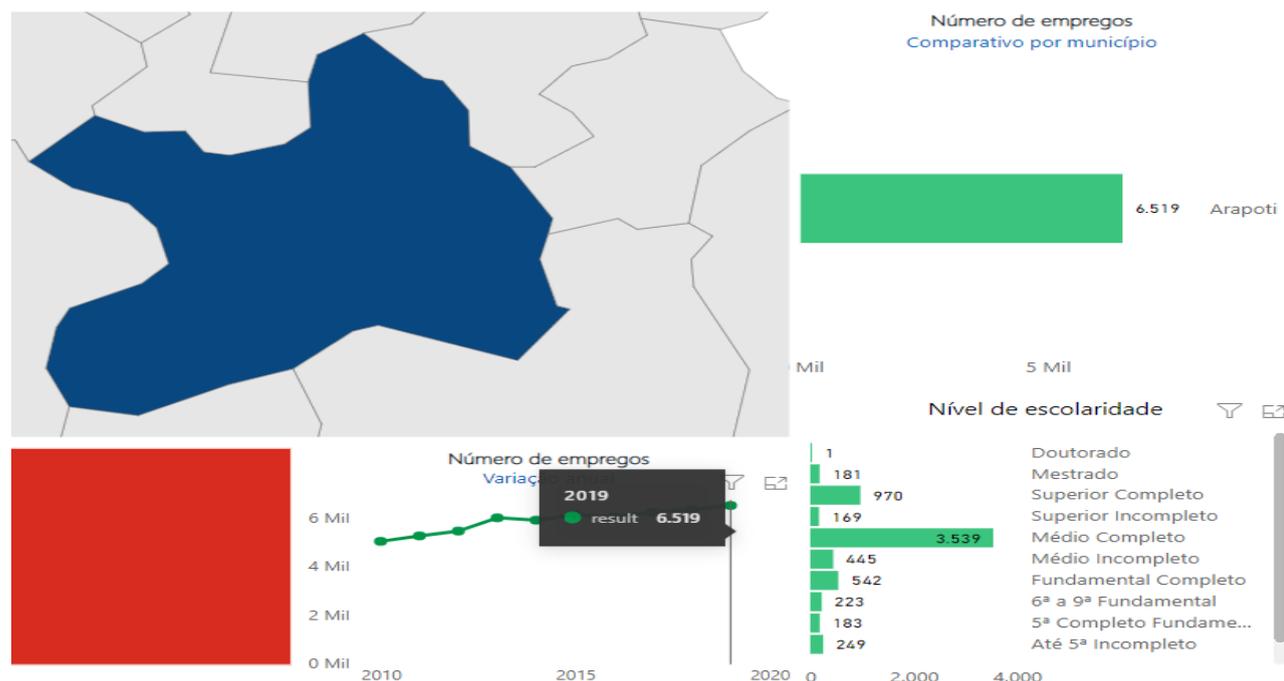


Gráfico 22 – Fonte: <https://paranaprodutivo.com.br/analise/>

Em relação a taxa de desemprego em 2010 Arapoti tinha 2.083 pessoas desempregadas do total de 25.855 sendo o percentual de 8.06%, maior que do Estado do Paraná com percentual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desempregados de 4,78%. Segundo dado do IBGE, em 2019, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, Arapoti ocupava as posições 20º de 399º e 149º de 399º, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 482º de 5570º e 1267º de 5570º, respectivamente.

A ausência do censo demográfico recente, impede uma análise mais atual sobre desemprego e empregabilidade em todo o Brasil, conseqüentemente no Paraná e respectivamente em Arapoti, as análises aqui feitas são com respaldo nos censos demográficos oficiais, realizados nos anos de 2000 e 2010, contudo não é um parâmetro preciso.

Além deste fator, não só para a questão de análise da realidade em torno do emprego e do desemprego, principalmente os índices de desempregados, a crise da pandemia do coronavírus iniciada em 2020, agravou a questão da busca por emprego e o aumento no número dos desempregados, uma crise que deixara marcas graves na realidade brasileira, e diante disto, a importante primazia do estado com intervenções nos momentos de crises, tal como “o auxílio emergencial, política articulada pelo Congresso Nacional no início da pandemia, também foi um fator importante naquele momento. Ao garantir uma renda mínima à população mais vulnerável, o benefício manteve algum potencial de consumo dessas pessoas. Sem o auxílio, muitas pessoas não teriam recursos para a subsistência” (NEXO,2020).

A título de informação, “a paralisação parcial da atividade econômica por conta da pandemia teve efeitos graves sobre o mercado de trabalho. Com receitas prejudicadas pela circulação menor de pessoas e dinheiro, muitas empresas demitiram funcionários ou reduziram jornadas e salários. Entre março e maio de 2020, 7,8 milhões de empregos foram perdidos no Brasil. Mas nem todos que perderam trabalho começaram a buscar imediatamente. Por causa da pandemia, mais de 7 milhões de pessoas saíram do mercado de trabalho nos três primeiros meses da pandemia. ou seja, optaram por não procurar oportunidades, por medo de contágio pelo vírus ou por falta de vagas na cidade onde moram”¹⁴.

O desemprego caiu no Paraná no terceiro trimestre de 2021 (julho a setembro), chegando a 8%, um ponto percentual a menos do que no segundo trimestre (abril a junho). É o quinto menor indicador do País, que tem média de 12,6%. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada nesta terça-feira (30) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Governo do Estado do Paraná- Agência de Notícias Nov./2021).

14Fonte: Link para matéria: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/11/27/Como-o-desemprego-reflete-o-est%C3%A1gio-da-pandemia-no-Brasil> - © 2021 | Todos os direitos deste material são reservados ao NEXO JORNAL LTDA., conforme a Lei nº 9.610/98. A sua publicação, redistribuição, transmissão e reescrita sem autorização prévia é proibida. – Consulta em 13/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estabelecimentos dos Setores Produtivos

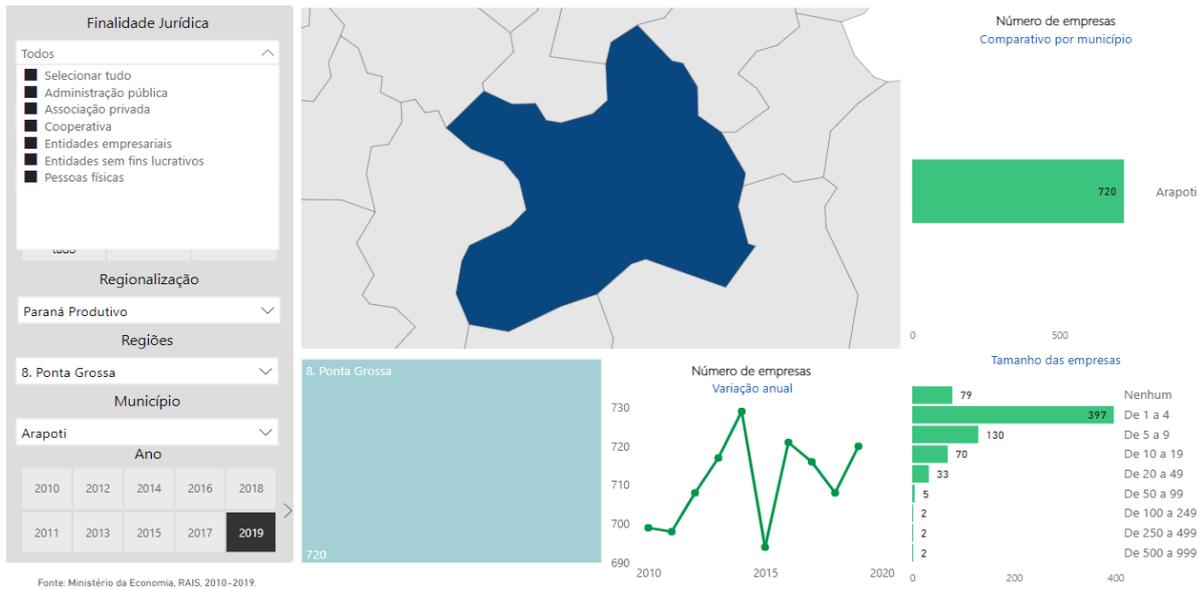


Gráfico 23 – Fonte: <https://paranaproductivo.com.br/analise/>

Se tratando de número de empresas dos estabelecimentos do setor produtivo, dado de 2019, e maior setor produtivo, o número de empresas de acordo com o paraná Produtivo é 720, deste total, 2 são da administração pública, 14 associações privadas, 7 cooperativas, 497 empresariais, 13 entidades sem fins lucrativos e 187 pessoas físicas.

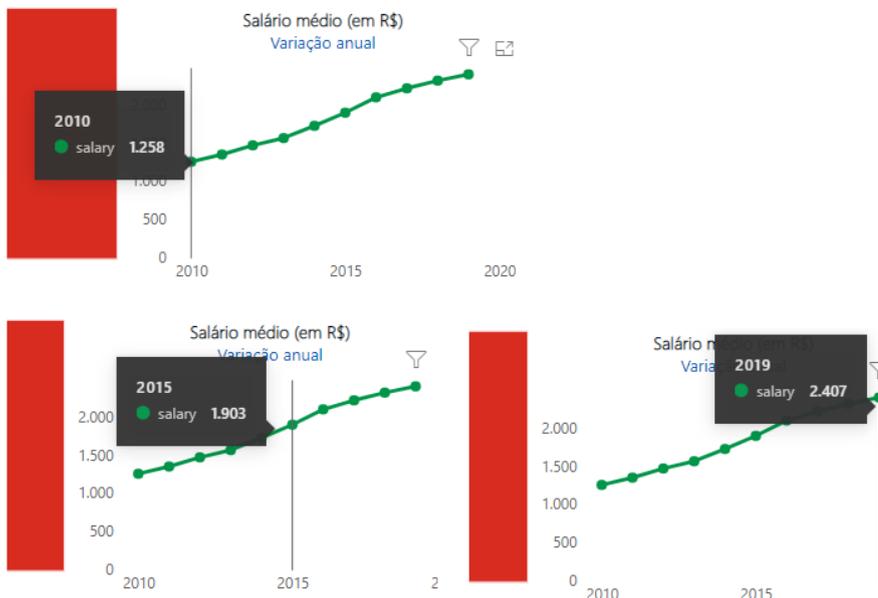


Gráfico 24 – Fonte: <https://paranaproductivo.com.br/analise/>

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 38% da população nessas condições, o que o colocava na posição 79º de 399º dentre as cidades do estado e na posição 3007º de 5570º dentre as cidades do Brasil. (IBGE, 2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.8 EDUCAÇÃO

Segundo o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação de 2014, a Educação Básica, instrumento de desenvolvimento da cidadania, faz parte do sistema educacional em vista de assegurar a formação comum essencial para o exercício da cidadania, bem como oportunizar o acesso ao mundo do trabalho e a participação efetiva na sociedade, bem como possibilitar os requisitos para estudos em nível de ensino superior, tendo como fundamento legal a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a educação básica são divididas em três etapas que congrega, articuladamente, três etapas: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.(PNE, Arapoti, 2015 -2025, pg.33)

Segundo dados do IBGE do censo de 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 97,7. Em 2019, na rede pública de ensino o IDEB – (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica) dos anos iniciais do ensino fundamental da cidade tiveram nota média de 6,5. Para os alunos dos anos finais do ensino fundamental a nota média foi 5,4 em 2019.

Em se tratando de ranking nacional, dos 5.570º municípios país, Arapoti, está 1137º. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais dos 399º colocava Arapoti na posição 149º. Para os alunos dos anos finais do ensino fundamental, a nível nacional até 2019 dos 5.570 municípios esta na 632º, e ainda em 2019, comparando com as cidades do estado do Paraná, dos 399º municípios, Arapoti está em 82º.

Arapoti	
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,7 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,4
Matrículas no ensino fundamental [2020]	3.598 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	1.032 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	223 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	133 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	17 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	10 escolas

Gráfico 25 – Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/arapoti/panorama>

Com base ainda do IBGE, em 2020 no município de Arapoti, no ensino fundamental consta a matrícula de 3.598 estudantes, para a rede de ensino médio 1.032 alunos matriculados. Sendo 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

docentes do ensino fundamental, 133 docentes do ensino médio, constado até 2020, número de estabelecimentos do ensino fundamental sendo 17 escolas, estabelecimentos do ensino médio 10 escolas. (IBGE, 2018 - consulta Novembro /2021)

1.9 SAÚDE

Analisar os dados e diagnósticos de saúde pública de um país, um estado e/ou município, é compreender os seus “determinantes sociais” assim como preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.080/1990. Anteriormente à Constituição Federal de 1988, lei que regulou o SUS como política pública fundamental e de acesso universal, antes da vigência da constituição de 88, a saúde se norteava extremamente biomédico (biologismo)¹⁵, centrado na doença, entendia-se apenas que saúde era ausência de doença, causados por fatores externos, voltados a questão de tipologia de doenças, tais como: patologias, fungos, parasitas, bactérias, vírus e etc.

Contudo, nos Brasil, após a 8ª Conferência de Saúde, quando o SUS (Sistema único de Saúde) ganhou forma em 1986, surge um novo debate sobre conceito de saúde o bem estar físico, psíquico e social, e por isso com a promulgação da Constituição Federal em 1988, e posteriormente com a implementação da lei nº 8.080/1990, trouxe um avanço, porque ela considerar determinantes sociais de saúde, a forma como se apresenta os determinantes sociais¹⁶ é essencial e fundamental para compreender que saúde não é apenas ausência de doença, mas que a saúde, ela reflete a organização social e econômica de um país, estado e município.

“Art. 3º. Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País (grifo nosso), tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. **Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.” (Lei nº 8.808 de 19 de setembro de 1990)**

15[...] “Associado, em termos epistemológicos, ao modelo biomédico, em oposição a um novo ponto de vista coletivo/social, centrado no conceito de promoção de saúde por meio políticas públicas, epistemologicamente, associado ao modelo de determinação social das doenças. É apresentado, também, um histórico das diferentes visões do binômio doença/saúde, desde a Antiguidade até o século XX, no qual se verifica a hegemonia da Teoria Unicausal para as doenças. Modelo Biomédico sua origem e suas características ainda muito presentes na sociedade contemporânea e seus reflexos na maneira de entender a relação saúde/doença. É mostrada, assim, sua base: positivista, fragmentadora por especialização, mecanicista, biologista, tecnicista, individualista, curativista e hospitalocêntrica, sendo explicado, também, como essa abordagem nega os conceitos norteadores da saúde pública, da saúde mental e das ciências sociais, assim como outros modelos de saúde, por estar centrada na figura do médico, marcando uma posição autoritária e unidisciplinar, apoiada no complexo médico industrial das sociedades capitalista [...]” **Fonte:** <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/1177> - Consulta em 13/12/2021

16[...] Modelo de determinação social da doença O tópico apresenta a nova forma de pensar o processo saúde/doença, originária da Europa, durante o século XIX, que, com base no pensamento e atuação de Virchow e Neumann, na Prússia, passou a relacionar o conceito de doença ao modo de vida, estabelecendo, assim, a determinação social, cultural e econômica das doenças, buscando promover saúde a partir do saneamento urbano, da diminuição da carga horária de trabalho, de melhoria das condições de habitação e alimentação [...]

Fonte: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/1177> - Consulta em 13/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os níveis de saúde vão evidenciar o quão organizado ou desorganizado é um país, estado e município organizado, por exemplo se um determinado estado e/ou município, onde a expectativa de vida é de 98 anos, não há mortalidade nem materna, nem infantil, a adesão ao pré-natal é de cem por cento, a cobertura vacinal é total, não há nível de desnutrição, se perguntamos, estamos residindo em um território rico ou pobre?

Por um outro ângulo, por exemplo, um determinado local, cidade, estado ou país, com um baixo índice de longevidade, ou seja, que expectativa de vida é de 45 anos, onde a taxa de mortalidade materno-infantil seja alta, o nível desnutrição elevado, que as doenças infectas parasitárias se proliferam, sendo uma das principais causa de morte de um local, é território rico ou pobre? organizado ou desorganizado?

Desta maneira os níveis de saúde, conseguem expressar a organização ou a desorganização social e econômica de um país, estado e município, por que a saúde possui fatores que determinam e condicionam a presença de saúde, presentes na moradia, no saneamento básico, no meio ambiente, no trabalho, na renda, na educação, na atividade física, no transporte, no lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, sendo os seguintes fatores:

- Alimentação: quanto melhor a alimentação, melhor o indicador de saúde, não está ligado a alimentação fitness e dieta, mas o acesso aos alimentos de qualidade nutricional, por exemplo, alguém que vive em escassez, por exemplo: alguém que vive em situação de vulnerabilidade em situação de pobreza e extrema pobreza, essa pessoa /família tende em ter sua saúde comprometida, por que a alimentação é determinante de saúde.

- Moradia: o acesso a moradia com obras de infraestrutura mínimas, tais como, água encanada e tratada, o saneamento básico, energia elétrica, e as condições salubres ou não, que as pessoas/famílias vivem em determinada moradia, estes fatores, irem determinante de saúde dos indivíduos;

- Saneamento básico: a ausência, acesso ou escassez de saneamento, pois a falta deste, deixa uma população suscetíveis a uma série de patologias e doenças, o saneamento é determinante de saúde.

- Trabalho e renda: o trabalho é um determinante de saúde, o tipo e as condições, de trabalho, a quantidade de carga horário de trabalho, a exposição aos perigos de um determinado trabalho e etc. A renda é um determinante de saúde, pois sem acesso a renda como custear uma alimentação adequada? uma boa a moradia? o acesso ao lazer! está ligado diretamente a renda, se a pessoas e/ou família não tenha uma renda favorável, tende-se a ter uma baixa em todos os indicadores de saúde, tendendo viver precariamente.

- Educação: quanto mais elevado o nível de educação de uma pessoa, mas instruída é aquela pessoa, então a busca por melhores condições de moradia, de renda, alimentação, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

outros, o nível de educação e a garantia de acesso ao mesmo também é um determinante de saúde. Entre outros fatores, tais como transporte, acesso aos bens e serviços essenciais, meio ambiente e lazer, compõem fatores de saúde, que impactam social e economicamente num determinado território.

Em Arapoti, a taxa de mortalidade (2019) infantil média na cidade é de 11.17 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias (2016) são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 168º de 399º e 371º de 399º, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2800º de 5570º e 4734º de 5570º, respectivamente. (IBGE, 2018 - consulta Novembro /2021).

Se tratando de longevidade e mortalidade, a esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao objetivo de desenvolvimento sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município de Arapoti era de 69,58 anos, em 2000, e de 74,39 anos, em 2010. Na UF - Paraná -, a esperança de vida ao nascer era 69,83 anos em 2000, e de 74,80 anos, em 2010. (Atlas do Brasil/2021)

Longevidade e mortalidade, por sexo e cor e situação de domicílio no município - Arapoti/PR - 2000 e 2010

Indicadores	Total		Negros	Brancos	Mulheres	Homens	Rural	Urbano
	2000	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010
Mortalidade infantil	28,00	13,50	-	-	-	-	-	-
Esperança de vida ao nascer	69,58	74,39	-	-	-	-	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: IBGE. Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Gráfico 26 – Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-renda>

1.10 TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE

Segundo dado do IBGE 2020, a unidade territorial é de 1.358,176 Km². Apresentação 39.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado (2010), 62.3 % de domicílios urbanos em vias públicas com arborização (2010) e 42.5% de domicílios em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio - 2010). De acordo com IPARDE (2010, consulta em 2021), o grau de urbanização é de 84,23%.

Em 2020, quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 151º de 399º, 327º de 399º e 131º de 399º, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2.689º dos 5.570º, 3.554º de 5.570º e 677º de 5.570º, respectivamente. (IBGE, 2018 - consulta Novembro /2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV – GESTÃO SUAS

A gestão do SUAS no âmbito local é a responsável pelo aprimoramento na gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas.

Ressaltando que a “assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, em seu art. 2ª LOAS apresenta os três objetivos centrais da política de assistência social, sendo eles: - I a Proteção social¹⁷; II – a Vigilância Socioassistencial; III- a Defesa de Direitos”. (LOAS nº 8.742/1993).

“I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; **b)** o amparo às crianças e aos adolescentes carentes **c)** a promoção da integração ao mercado de trabalho; **d)** a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e **e)** a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.” (Art.2º, LOAS/1993)

Como já mencionado, a Assistência Social é uma política pública, garantida após a Constituição Federal de 1988e tem três objetivos centrais: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, não tem em seu objetivo político-central a descentralização social, a LOAS não faz menção a isso, mas sim como a política da assistência se organiza, a “descentralização político-administrativo como diretriz:

“Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa para os Estados, o

¹⁷ As políticas de proteção social, nas quais se incluem a saúde, a previdência e a assistência social, são consideradas produto histórico das lutas do trabalho, na medida em que respondem pelo atendimento de necessidades inspiradas em princípios e valores socializados pelos trabalhadores e reconhecidos pelo Estado e pelo patronato, reconhecida e nomeada na Constituição Federal de 1988 como seguridade social” (MOTA,pg.1,consulta dez/2021)Fonte: <https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasileira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>- Consulta em 13/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.” (LOAS ANOTADA – MDS, pg.9, consulta em 2021)

O SUAS em Arapoti, se faz presente através da Secretaria Municipal de Assistência Social, espaço público que, dentre as demais Secretarias que compõem a gestão política do Município, “dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das situações de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social”. (MDS, 2012, p. 11).

Cabe ressaltar que a análise de uma política pública não se restringe apenas à leitura do orçamento, mas não podemos deixar de considerar que esta aponta aspectos fundamentais como: os investimentos financeiros para a área, as prioridades estabelecidas, a ótica da descentralização proposta, entre outros. Aliados a esses aspectos somam-se ao processo de análise a questão da participação e do controle social, o acesso ao atendimento aos usuários e a qualidade dos serviços. (Rizotti, Stelmachuk, Nishimura e Pastor, pg,4;1999)

Torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da legislação nacional.

Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam:

- Provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política;
- Garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial;
- Construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas nos equipamentos, quando necessário, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;
- Incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas;
- Garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social;
- Publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;

Além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

[...] “aborda um dos principais instrumentos de gestão da política que são os Planos de Assistência Social, ratificando sua importância estratégica e chamando a atenção para a necessidade urgente da aquisição de novos patamares técnicos que configurem a elaboração de planos com qualidade compatíveis com as necessidades do público atendido pela política.” (Caderno do Capacita SUAS, Brasília, pg. 9 no Vol.2 - do Vol.3 - 2008)

Na atual conjuntura, se faz necessário, para construção de Plano Municipal de Assistência, as “compressões políticas e econômicas, a persistência da pobreza e das desigualdades sociais, se engendrando demandas que pressionam por novos modos de gestão das políticas sociais” (Caderno do Capacita SUAS, Brasília, pg. 48 - Vol.2 - 2008). Dados que foram elencados no decorrer deste plano, trazendo dados e atual realidade brasileira.

No contexto de contínuas transformações sociais, para eficiência, eficácia e efetividade do Plano Municipal de Assistência Social se faz necessário compreender os processos históricos e sociais, e não tratar o planejamento, meramente como etapas, mas como processos dinâmicos: planejar, executar e avaliar conciliando a capacidade criativa, inovadora e intuitiva, com a força da racionalidade, do amplo conhecimento da realidade, do domínio do conhecimento especializado e da experiência acumulada. É preciso compor utopias, mas dimensionar condições de factibilidade, viabilidade e exequibilidade.” (Caderno do Capacita SUAS, Brasília, pg. 48 - Vol.2 - 2008).

Para além processo teleológico, para que haja aplicabilidade dos serviços públicos e estes mesmo sejam exequíveis por meio da primazia do Estado, é imprescindível orçamento e financiamento, ou seja, para que um plano das mais diversas políticas públicas seja eficiente necessita de recursos financeiros necessários para garantir atendimento, neste sentido, garantindo direitos por meio de legislações.

“O orçamento é o instrumento de administração pública indispensável para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento das condições financeiras relacionadas às funções de gestão e prestação de serviço programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária. Sua elaboração requer a definição de diretrizes, objetivos e metas; a previsão da organização das ações; o cálculo da provisão de recursos; a definição da forma de acompanhamento das ações; e a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados” (SILVA; MAGRI; pg.6, 2013 – o Financiamento público da Assistência Social

A LOAS nº8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) no Art. nº 30, “é condição para repasses, ao Municípios, aos Estados e ao distrito federal, dos recursos que tratam esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos de Assistência Social; II – Plano Municipal e no paragrafo único da referida lei, “é, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, a partir do exercício 1999.(SILVA; MAGRI; pg.6, 2013 – o Financiamento público da Assistência Social).

Segundo CAMPELLO 2016, “no âmbito da consolidação da política de Assistência Social, conhecer as dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços ou desafios é fundamental para o aprimoramento da gestão e para a qualidade da oferta dos serviços, além da institucionalização das práticas de monitoramento, de forma a aumentar sua efetividade. (Caderno nº 05, pg.11, SUAS – MDS/2011)

“Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária (Funac), instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).” (LOAS;8.742/1993)

É necessário saber o que o financia e como se organiza os recursos da política de assistência social, de acordo com lei nº 8.742/1993 a LOAS em seu Art. 28, discorre que “o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS oferta um rol de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais aos cidadãos que deles necessitarem. A União elegeu os benefícios e programas cujas rendas são transferidas diretamente aos cidadãos, focalizados na população extremamente pobre, como a principal fonte de destinação de recursos orçamentários. Somados os recursos federais destinados ao custeio do Benefício de Prestação Continuada – BPC para idosos e pessoas com deficiência; da Renda Mensal Vitalícia (extinta com a implementação do BPC) e o Programa Bolsa Família, atinge-se uma média de 70% de todo o orçamento federal destinado à PNAS. (QUEIROZ, maio/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

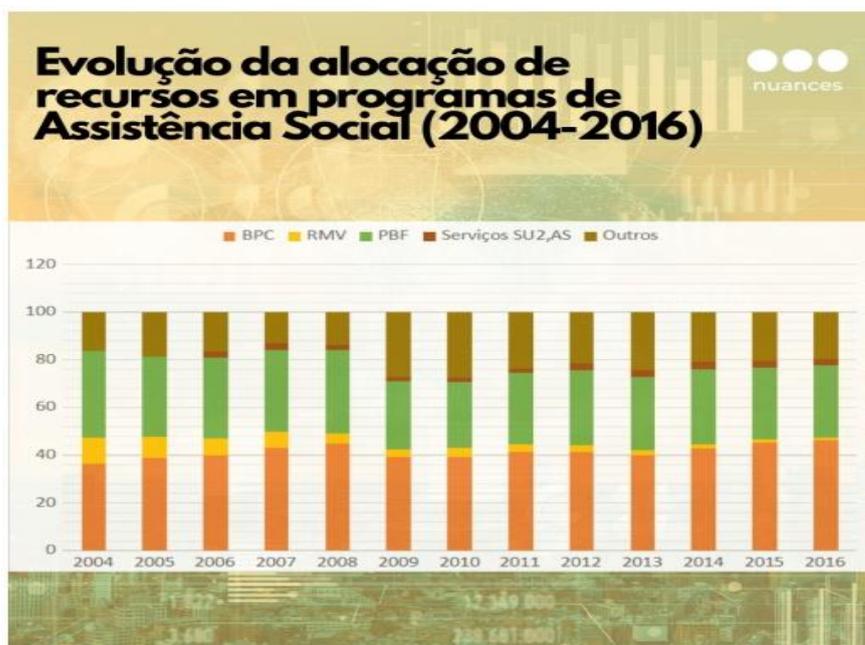


Gráfico 27 – Fonte: <https://nuancesblog.com/2021/05/17/orcamento-da-politica-nacional-de-assistencia-social-o-desafio-na-manutencao-dos-servicos-socioassistenciais-em-2021/> - Consulta em 13/12/2021

O gráfico acima busca ilustrar a seletividade na destinação do recurso orçamentário federal, em termos percentuais, no período que vai da criação da PNAS até a promulgação da EC 95/2016¹⁸; situação essa que perdura na atualidade com a vigência da LOA 2021. (QUEIROZ, maio/2021).

Segundo a autora QUEIROZ 2021, ela nos convida a questionar, “se a União destina, em média, 3% do orçamento para o cofinanciamento dos serviços prestados pelo SUAS, como são mantidos em funcionamento os CRAS e CREAS e os serviços das respectivas proteções instalados no país? A maior parte das despesas fica a cargo dos municípios que contam, não em sua totalidade, com o cofinanciamento pelos Estados.

Disso decorre um dos maiores desafios na gestão atual da política de Assistência Social, dada a heterogeneidade histórica dos municípios brasileiros, com níveis distintos de arrecadação, capacidade técnica e administrativa, mas que devem prestar serviços socioassistenciais em níveis padronizados nacionalmente. Desde a EC 95/2016, a questão orçamentária da PNAS tornou-se mais aguda e, para além da seletividade na destinação dos recursos orçamentários federais, o volume de recursos alocados para a gestão da PNAS tem sofrido reduções a cada ano.

Trazendo para a realidade municipal da política de assistência social, no que tange os orçamentos e investimentos na assistência social nos últimos quatro anos, a margem de orçamento fica em 4%, a saber:

¹⁸ EC -Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016 – Altera o Ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO ANO A ANO

ANOS:	2018	2019	2020	2021
Percentual da Estimativas Orçamentárias entre Órgãos/Secretárias.	4,69%	4,40%	4,70%	4,39%
Estimativa Total em reais de Receita Orçamentária para a política de Assistência Social, com previsão de recursos municipal, estadual e federal, entre Órgãos. ¹⁹	R\$ 3.491.000,00	R\$ 3.743.000,00	R\$ 4.248.000,00	R\$ 3.847.800,00
Receitas Totais com previsão de recursos municipal, estadual e federal Orçamento entre Órgãos/Secretárias	R\$ 74.460,000,00	R\$ 85.157,00	R\$ 90.378,000,00	R\$ 87.558.500,00
Estimativa Orçamentária de Receita do PPA /LOA Geral de Arapoti, incluindo fontes municipais, estaduais e federais: Orçamentos Fiscal, Seguridade Social, Executivo, Legislativo e Fundos Municipais	R\$ 90.047.000,00	R\$ 103.799.450,00	R\$ 115.909.000,00	R\$ 113.089.500,00

Gráfico 28 Fonte: Planilha demonstrativa de despesas e gastos por órgão da PMA – Setor Contabilidade – 14/12/2021

Importante salientar que o percentual de receitas destinada a política de assistência social, a baseado cálculo está sendo realizada neste momento, sobre a estimativa de receitas previstas no orçamento entre os órgãos/secretárias, levando em consideração as fontes de financiamento dos programas governamentais, estão atrelados a previsão dos repasses estaduais e federais para execução dos serviços, ou seja, o que de fato é real e exequível. O percentual total estimado para a receita total do PPA/LOA, não seria um percentual real, pois nelas estão inclusas despesas e receitas, tais como: orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos poderes executivo e legislativo da administração direta e o Instituto de Previdência do município, ou seja, receitas correntes, diretas e indiretas, que influenciam o percentual real do destinado a política de assistência.

Um fator importante a ser problematizado são as oscilações no percentual de recursos destinados a política pública de assistência social para o funcionamento através dos FMAS, como bem observado acima, a política de assistência social tem sofrido a cada ano com desmonte no que se tange a financiamento e orçamento.

Neste sentido, “o orçamento passa a ser peça fundamental para a avaliação da priorização estabelecida por um governo, da seriedade com que vê a área da Assistência Social, e até do projeto de sociedade que prevê uma administração municipal. Se de um lado é um instrumento técnico

19[...] “é importante salientar também que os valores orçados, tanto na União quanto nos estados e municípios, não coincidem necessariamente com os montantes executados. Por serem os orçamentos peças de natureza autorizativa, os montantes alocados nas respectivas Leis Orçamentárias podem não ser executados e pagos em sua totalidade. O que se verifica na prática é que raramente os valores orçados são executados integralmente, cabendo frisar novamente que somente os montantes orçados são objeto de análise no presente estudo. Contudo, é importante salientar que a fixação da despesa, objeto das leis orçamentárias, é a etapa da despesa pública em que se encontra a síntese do planejamento governamental face à disponibilidade de recursos. As leis orçamentárias são os documentos em que ficam evidenciadas as escolhas de política pública da forma mais completa, detalhada e transparente no que diz respeito ao gasto. “Fonte: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/12/Nota-T%C3%A9cnica-Estados-2016.pdf>- Consulta em 13/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

imprescindível, é também político, na medida em que pode sofrer alterações conforme a realidade e a necessidade, é um instrumento que não deve ser engessado, mas deve preservar os princípios da dinamicidade que envolve o planejamento”. (Rizotti, Stelmachuk, Nishimura e Pastor, 1999)

O município de Arapoti possuiu inúmeros desafios a enfrentar e um longo caminho a percorrer na garantia da política pública de assistência social como direito de cidadania, pois ainda está política é marcado pelo caráter assistencialista, seletivo e do atendimento às situações emergenciais e pontuais, e esta ótica que deve ser transformada radicalmente para que possamos superar as “diferentes formas de exclusão social e à garantia de padrões de cidadania e qualidade de vida” (Raichelis, 1998a:12).

“Com isso, o assistencialismo fica no passado porque não cabe mais nem no presente e nem no futuro e os usuários da Assistência Social podem ter as condições de viver de forma digna e autônoma. A Assistência Social, como política de Seguridade Social, é uma conquista que sempre se renova, e assim que deve ser. E mais, é uma conquista que se projeta para futuro a cada passo a frente que dá.” (MDS, 2009, BRASÍLIA – SUAS)

Sendo competência do Estado atender as diferentes demandas que se apresentam e gerenciar com eficiência no campo do desenvolvimento social.

Na perspectiva tradicional das ações que vêm sendo executadas, percebemos quão longe a política de assistência social está longe do seu ideal, apesar dos avanços legais pro meio da LOAS/1993, mais ainda é necessário avançar e se reafirmar enquanto política de estado, pois:

“normalmente, são as áreas de política econômica dos Estados que tomam as decisões de fundo sobre temas de grande impacto social e a” comunicam”, simplesmente, às áreas sociais, as quais têm uma participação organizacional muito limitada nos processos de tomada de decisões” (Kliksberg 1998: 56).

E está lógica reforça a manutenção da situação de exclusão social, desta maneira, temos que ter políticas sociais que levem em conta a complexidade dos serviços desta área, que considerem os níveis de pobreza, e que respondam a alguns princípios fundamentais como o da equidade, da intersectorialidade e da integralização.

1. Financiamento do SUAS e Serviços

As ações, serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social são financiados com recursos do orçamento da seguridade social²⁰, além de outras fontes. A CF/88 define

20 LEI nº 8.212/1991 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, instituiu Plano de Custeio, e dá outras providências - Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes: **a)** universalidade da cobertura e do atendimento; **b)** uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; **c)** seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; **d)** irredutibilidade do valor dos benefícios; **e)** equidade na forma de participação no custeio; **f)** diversidade da base de financiamento; **g)** caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados”. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm - Consulta em 14/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a Seguridade Social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (Brasil. MDS/2013 Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - Brasília, DF)

Os recursos de financiamento da política de assistência social para sua execução são alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Todavia, os recursos dos estados e municípios, são alocados, respectivamente, nos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, constituídos como unidades orçamentárias, e do Distrito Federal, no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

De acordo com a NOB SUAS/2012 que ratifica o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recebam os recursos referentes ao cofinanciamento federal, têm-se como requisitos mínimos:

- A existência do **Conselho de Assistência Social** instituído e em funcionamento;
- O **Plano de Assistência Social** elaborado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social;
- O **Fundo de Assistência Social** criado em lei e implantado.

“De acordo com TCU (2013), “a transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal são aplicados conforme as prioridades definidas nos planos de assistência social aprovados pelo respectivos Conselhos”. (GESUAS – cofinanciamento, consulta 2021);

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, estão os fundos da Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) por meio do Conselho Municipal de Direito dos Idosos (CMDI).

No SUAS, serviços, programas, projetos e benefícios são organizados tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Desenvolvidos nos territórios mais vulneráveis, têm a família como foco principal de atenção.

“O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece uma organização das ações da política de Assistência Social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a atenção social básica e, na outra, a atenção social especial, de alta e média complexidade.” (MDS,2009, pg.15, BRASÍLIA – SUAS)

De acordo com a NOB/SUAS (2012), a Política Pública de Assistência Social deve garantir as seguranças afiançadas a serem providas pela proteção social.

“Art. 8º O SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas. §1º As responsabilidades se pautam pela ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil, o enfrentamento da pobreza, da extrema pobreza e das desigualdades sociais, e para a garantia dos direitos, conforme disposto na Constituição Federal e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

legislação relativa à assistência social. §2º A SUA comporta quatro tipos de Gestão: I - da União II - dos Estados; III - do Distrito Federal; IV - dos Municípios.” NOB/SUAS (2012)

Nesse sentido, são seguranças afiançadas pelo SUAS: Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento de Autonomia; Apoio e Auxílio, conforme disposto no Art. 4º da NOB/SUAS:

I - ACOLHIDA: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação: profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II -RENDA: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III –CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV – DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA: exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

V – APOIO E AUXÍLIO: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Os Benefícios Socioassistenciais integram a política de assistência social e as configuram como direito, compondo as seguranças afiançadas

“Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. O programa de transferência de renda – Programa Bolsa Família (PBF) – faz parte desse tripé na perspectiva da garantia de direitos em defesa da cidadania no âmbito do SUAS.” (CNAS, pg.9/2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garantias asseguradas na perspectiva da Proteção Social que diz respeito a uma série de garantias oferecidas ao (à) cidadão (ã) para redução de vulnerabilidades, fragilidades e riscos de ordem social, política, econômica e natural que porventura possam ocorrer durante a vida das pessoas e suas famílias. (Politize;2021)

“A gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS é a principal função do Protocolo de Gestão Integrada entre Serviços e Benefícios. A gestão integrada consiste na articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS e tem como diretrizes: a co-responsabilidade entre os entes federados; as seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social e a centralidade da família no atendimento socioassistencial de forma integral, visando interromper ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos. (MDS, pg. 29/2009)

A SMAS de Arapoti executa serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias, em risco social e com direitos violados.

O objetivo da Proteção Social Básica é a prevenção de situações de risco, por intermédio do desenvolvimento de potencialidades a aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É na unidade estatal local do SUAS, o CRAS, que é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social básica.

É o CRAS que organiza a rede local de serviços socioassistenciais. (MDS, pg.15/2009). Se tratando dos benefícios eventuais²¹, benefícios estes que compõe parte das seguranças sociais (segurança afiançadas) do SUAS, a política de assistência social do município de Arapoti, tem como parâmetro legal em vigor a Lei nº2020/2018 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergenciais e de calamidade pública, revogando a Lei nº1139/2009, leis estas com base na LOAS (Lei 8.742/93), na Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Os benefícios eventuais precisam estar regulamentados em lei e decreto municipal, e dispostos em resolução do Conselho de Assistência Social, o benefício eventual tem caráter

21 Os Benefícios Eventuais são uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades Artigo 22º da LOAS 8.742/1993. Os Benefícios Eventuais são concedidos à indivíduos ou famílias com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo, cuja situação de vulnerabilidade possa tornar-se ainda mais fragilizada. Fonte: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/94197/decreto-6307-07>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

provisório/temporário, leva em consideração as situações de vulnerabilidade temporária, os benefícios ofertados a indivíduos ou famílias tem critério de renda per capita igual e ou inferior a ¼ do salário mínimo, exceto os benefícios de natalidade e morte que leva em consideração ½ do salário mínimo, conforme dispõe a LOAS 8.742/199 a alterada pela nº 12.435/2011.

As concessões dos benefícios podem ser avaliadas levando em consideração a conjuntura da família/pessoa, cuja situação de vulnerabilidade possa tornar-se ainda mais fragilizada. O benefício é ofertado com recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e gerido pelo Conselho de Assistência Social em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal.

No campo da Assistência Social, a vulnerabilidade é observada como um fenômeno complexo e multifacetado, abrangendo várias dimensões no território, na família e na comunidade. A vulnerabilidade temporária é, portanto, uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de um fato ou situação inesperada. Isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos afetando o cotidiano do indivíduo e sua família que necessitarão de uma ação imediata do poder público para reestabelecer as necessidades materiais da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário. (Benefícios Eventuais no SUAS: orientações técnicas Documento sob consulta pública/2018)

Vulnerabilidade	Vulnerabilidade Temporária
O indivíduo e a família se encontram em situação de vulnerabilidade quando sua capacidade de resposta para enfrentar uma determinada situação não é suficiente para manter a “reprodução social cotidiana”. A vulnerabilidade pode decorrer da ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, situação de calamidade, fragilização dos vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero.	A vulnerabilidade temporária disposta no Decreto 6.307/07 configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros. É caracterizada na normativa como riscos, perdas e danos vivenciados circunstancialmente tais como: Ausência de documentação, alimentação, moradia, violências, ruptura de vínculos familiares e situações de ameaça a vida.
Benefício eventual na situação de vulnerabilidade temporária	
A oferta de Benefício Eventual nessa situação objetiva garantir o restabelecimento das Seguranças Sociais que foram comprometidas com o evento incerto. Envolve o processo de recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.	

Gráfico 29 –

Fonte: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/consulta_publica/Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com as concessões dos benefícios eventuais, a importância do “acompanhamento das famílias beneficiárias é essencial, pois além de assegurar as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS, proporciona aos profissionais envolvidos conhecer melhor o território e os modos de vida das famílias. É fundamental o planejamento na oferta dos benefícios eventuais, é no trabalho técnico social com as famílias que são criadas estratégias de proteção social, tendo por base suas relações familiares e comunitárias em seus territórios de vivência. (Gesuas/2021)

E nesta perspectiva o CFSS (2011) aborda a importância do trabalho interdisciplinar na política de assistência social, evidenciando que “o trabalho de assistentes sociais, psicólogos/as e pedagogos/as, que constituem as principais profissões hoje atuantes no SUAS, requer interface com as políticas da Saúde, Previdência, Educação, Trabalho, Lazer, Meio Ambiente, Comunicação Social, Segurança e Habitação, na perspectiva de mediar o acesso dos/as cidadãos/ãs aos direitos sociais e nas garantias de direitos.

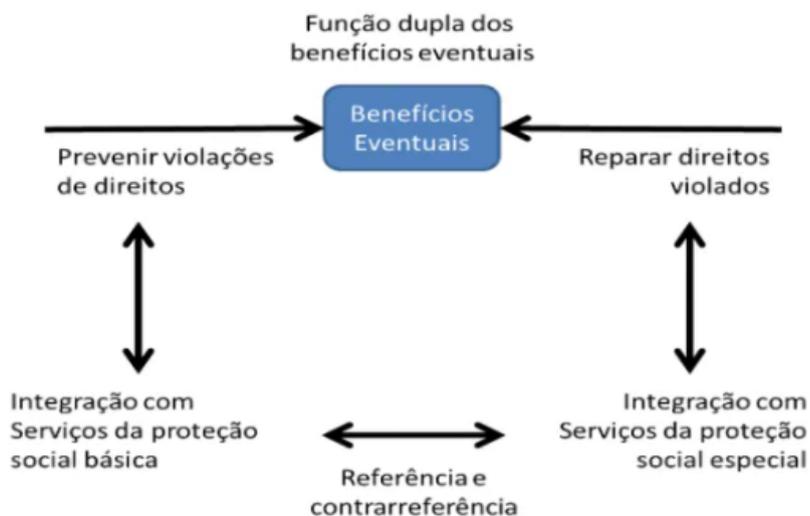


Gráfico 30 – Fonte: <https://www.gesuas.com.br/blog/beneficios-eventuais/>

E para efetividade do serviço e a garantia das seguranças afiançadas, no que tange a proteção social básica, a existência dos equipamentos do CRAS e equipe é de extrema relevância, pois está vinculada ao funcionamento do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, que constitui condição essencial e indispensável para o funcionamento e acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social.

Se tratando dos serviços da Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos e foco nas famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. É a unidade estatal, o Centro de



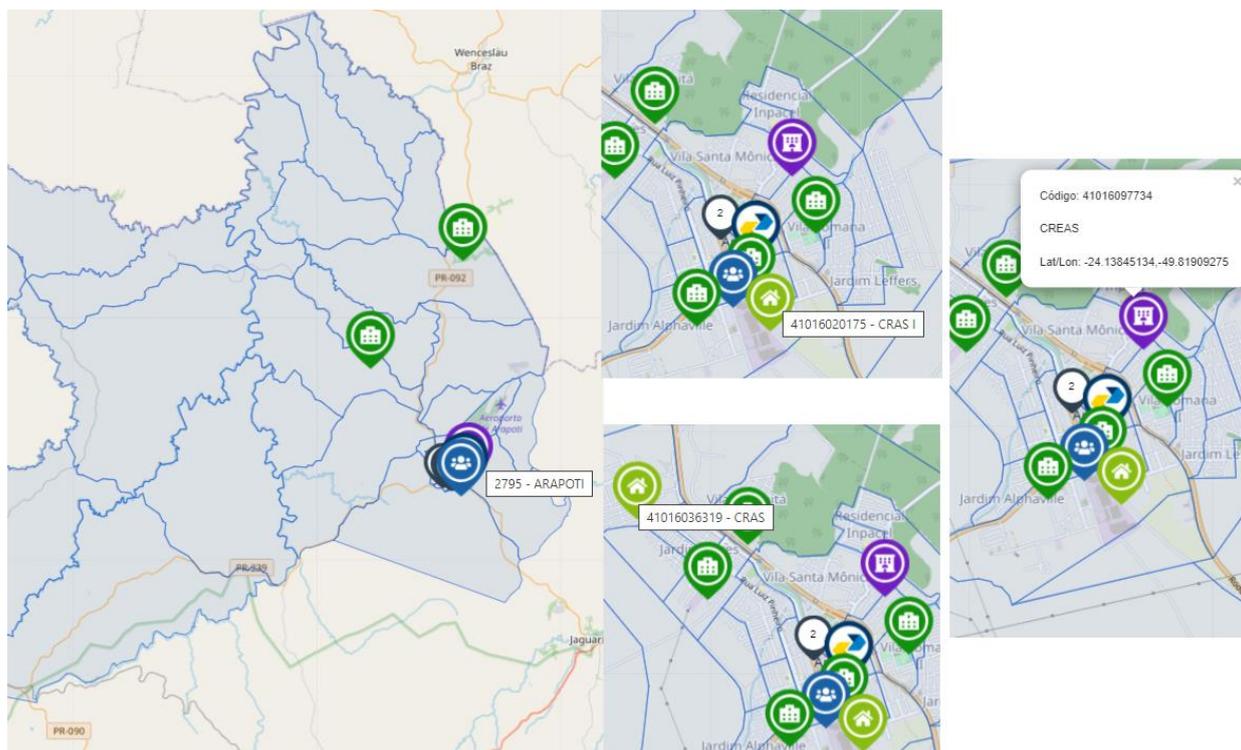
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que é responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito. A PSE prevê dois níveis de complexidade: os Serviços de Média Complexidade, organizados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que são unidades públicas estatais que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos; e os Serviços de Alta complexidade, que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do convívio familiar e/ou comunitário. (SUAS; MDS;2009)

2. Identificando rede socioassistencial e o público do SUAS municipal

Atualmente, a Rede Socioassistencial local é formada por serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade executados pela própria Secretaria, e por entidades de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), as entidades vinculadas aos serviços e subsidias pelo recurso da política de assistência social e que estão regularmente inscritas no CMAS são: AASCA – Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti, APAE Arapoti e Lar Recanto do Idoso, além das demais entidades, não conveniadas, de assistência social, que executam serviços socioassistenciais, que estão em análise para adequação dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

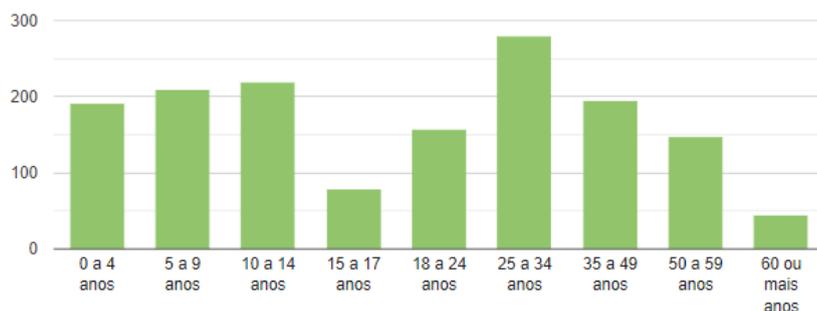
EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos	Preencheram o Censo SUAS 2019
CRAS	2	2
CREAS Municipal	1	1
Unidades de Acolhimento	2	2

Gráfico 31 – Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?aM=0&codigo=410160&aM=0>

Sobre os dados da realidade das famílias/pessoas em situação de extrema pobreza e pobreza de Arapoti, consultando os dados do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, agora Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, o principal instrumento é a base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, sistema este que reúne diversas informações.

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Gráfico 32 – Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410160&aM=0>

O gráfico acima, de acordo com o censo demográfico em 2010, demonstrou que entre as faixas etárias, a maior evidência de extrema pobreza está entre as idades entre 25 e 34 anos, e também percentual expressivo em condição de extrema pobreza entre 0 e 4 anos, 5 e 9 anos e 10 e 14 anos.

O decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, dispõe sobre o Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal.

“O Cadastro único para programas sociais reúne informação socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.” (Ministério da Cidadania – Relatórios de Informações Sociais – 2021)

De acordo com os dados no Ministério da Cidadania pelo sistema do Cadastro Único e Bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Família²², agora Auxílio Brasil²³, o município de Arapoti, demonstra as seguintes condições de vida da Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 21,87%, em 2014, para 15,93%, em 2017.

Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 63,65%, em 2014, e 61,00%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 71,71%, em 2014, e 82,69%, em 2017.

De acordo com fonte do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, o município de Arapoti já vem realizando as atividades de cadastramento e possui **(setembro de 2021)²⁴**

- **3.049 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.780 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **2.433 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.512 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

CADASTRO ÚNICO

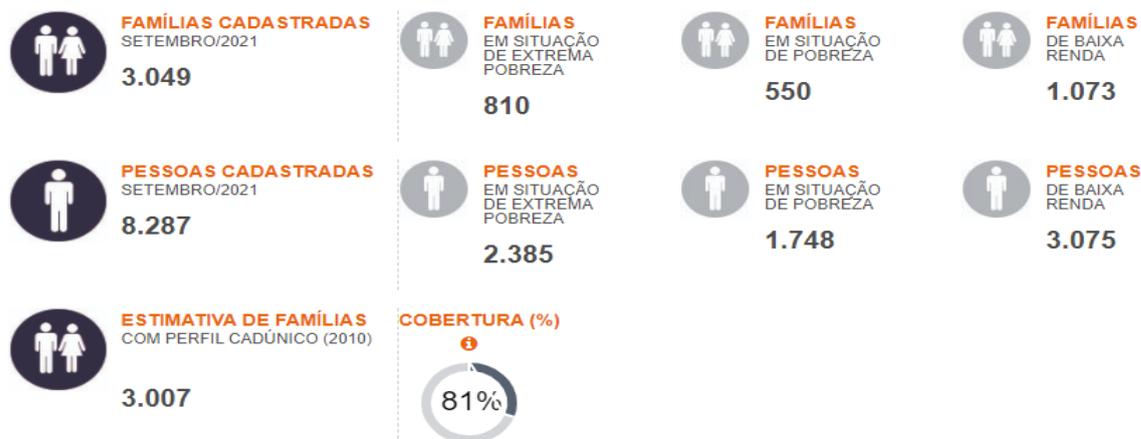


Gráfico 33 – Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410160&aM=0>

15A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, revoga a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 do Programa Bolsa Família.

16A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, cria um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica. Fonte: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/auxilio-brasil> - Consulta em 23/11/2021.

17A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **62,15%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **61,16%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. (Ministério da Cidadania-SET/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A cobertura é calculada com base na quantidade de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único para programas sociais, em relação a quantidade estimada de famílias com perfil Cadastro Único Cobertura = $(810 + 550 + 1.073) * 100 / 3.007$ (Censo IBGE 2010):

- **810** famílias com renda de R\$ 0 a R\$ 89,00
- **550** famílias com renda de R\$ 89,01 a R\$ 178,00
- **1.073** famílias com renda de R\$ 178,01 a ½ salário mínimo
- Estimativa de famílias com perfil CAD Único: **3.007** famílias

Segundo fonte do relatório do Bolsa família e Cadastro Único - Ministério da Cidadania-2021, dados de outubro, significa que o cadastro em Arapoti **não** está bem focalizado e atualizado, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único. Indica que algumas ações que podem ajudar o município nessa tarefa, é: realizar ações itinerantes, mutirões, alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no Cadastro Único e procurar garantir que essas informações estejam corretas.

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável. Segundo o relatório de aplicações do Ministério da Cidadania de referência o mês de setembro de 2021, o atual quadro de grupos prioritários são:

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	14	3
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	2	1
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	3	2
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	14	10
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	5	1
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	38	17

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Setembro/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante da leitura destes dados, se evidencia a importância de fortalecer a busca ativa, para identificar a demanda reprimida e acompanhar o público já inseridos na política da assistência social, sendo fundamental o planejamento da política de assistência social e sua execução de trabalho técnico social, levando em consideração a análise conjuntural de uma dada realidade familiar, na inclusão e acompanhamento dos programas e projetos, na superação de muitas vulnerabilidades.

2.1 Gestão das condicionalidades

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

2.1.1 Perfil Educação:

Em Arapoti, **1.262** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **1.167**, uma cobertura de acompanhamento de **92,47%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **bom**, mas ainda abaixo da média nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF/Auxílio Brasil na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2 Perfil Saúde:

Na área da Saúde, **2.454 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **2.070 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **84,35%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O descumprimento das condicionalidades do PBF/Auxílio Brasil representa um sinal ao poder público de que aquela família está em situação de vulnerabilidade e risco social, demandando do Estado maior atenção. Assim, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), segundo o Protocolo de Gestão Integrada, as famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão deverão ser priorizadas no acompanhamento familiar, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), buscando a superação da situação de vulnerabilidade social. (CNAS, Caderno de Orientações, pg.19, 2014)

Os atuais dados das famílias público alvo da política municipal de assistência do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, agora Auxílio Brasil, não engessa a aplicabilidade dos avanços na gestão do SUAS municipal, para os próximos 4 (quatro) anos o planejamento, o monitoramento e a execução de políticas sociais no município, para os próximos 4 (quatro) anos, vislumbrando a gestão do SUAS no município no que tange o diagnóstico, planejamento, monitoramento e execução das políticas municipais, pois entendemos que as transformações sociais, econômicas e políticas são processos a quem a condição.

Neste sentido, assim como preconiza a NOB-SUAS/2012, na questão do planejamento da assistência social é de suma importância, levando em consideração seu caráter estratégico na organização, regulamentação e organização da política de assistência social em cada esfera de governo, principalmente no que se refere ao diagnóstico socioterritorial. assim como previsto no artigo 20º da NOB/SUAS/2012, “o diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios e outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que caracterizam, reconhecendo as demandas e potencialidades.

V – Órgão Gestor

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade a coordenação e a implementação de Políticas Sociais no município de forma integrada e intersetorial, assumindo a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social municipal, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, que possam afiançar seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, num processo de Vigilância Socioassistenciais, de modo a apontar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Compete ainda à execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Atualmente a Secretaria de Assistência Social de Arapoti, está organizada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Central;
- Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Vila dos Funcionários;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS;
- Casa Lar;
- Centro de Convivência do Idoso;
- Centro de Múltiplo Uso de Calógeras

A equipe é composta por profissionais de diversas áreas, conforme tabela a baixo:

QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo/Função	Nº de Funcionários	Regime
Assistente Administrativo	4	Efetivo
Assistente Social	4	Efetivo
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Terceirizado
	4	Efetivo
Chefe de Divisão	3	Comissionado
Estagiária/Jovem Aprendiz	2	Contratado
Facilitador de Grupo	1	Efetivo
Mãe Social	4	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Motorista	2	Efetivo
Pedagoga	1	Efetivo/Cedida Educação
Psicóloga	2	Efetivo
Secretária Municipal/Gestor	1	Efetivo
Telefonista	1	Efetivo

VI – Instância do Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Os conselhos municipais são canais efetivos de participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população, bem como a função de monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui três Conselhos vinculados a ela:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

VII– Objetivos Gerais

O Plano Municipal de Assistência Social tem por objetivo consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Arapoti, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS-2012), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE, a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº.8.742/93).

Desta forma organizar a Política de Assistência Social de forma a promover serviços, programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII– Objetivos Específicos

- Aprimorar as ações, programas, benefícios e serviços da Política de Assistência Social do município de Arapoti, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

- Sistematizar e potencializar as ações socioassistenciais que serão ofertadas através de serviços, programas, projetos e benefícios com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

- Implementar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município conforme legislação nacional, estadual e municipal;

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;

- Fomentar o controle social, por meio dos conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

IX – PLANO DE AÇÃO / PROPOSTAS

<u>GESTÃO</u>					
Serviços/Ações	Metas	Período			
		2022	2023	2024	2025
Reformulação do Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Levar em consideração as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.	X	X	X	X
Contratação de Equipe Técnica conforme NOB/RH – SUAS, com a finalidade de compor equipe em todos os níveis de proteção nos equipamentos da assistência social, com a finalidade de aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.	100% das equipes de todos os equipamentos completos, através de Concurso Público.	X	X	X	X
Reforma, Ampliação, Revitalização e Construção nos equipamentos da assistência social. <small>Em conformidade CUB/m² - Custo Unitário Básico Indicador dos custos do setor da Construção Civil - http://www.cub.org.br/</small>	100% das reformas/ampliação realizadas	X	X	X	X
Capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS.	Profissionais capacitados para o serviço.	X	X	X	X
Elaboração da Lei Municipal do SUAS.	Organizar e normatizar a Política Municipal de Assistência Social	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Implantação da Vigilância Socioassistencial	Produzir informações sobre as verdadeiras demandas nos territórios, a fim de que a política de assistência social proporcione uma intervenção baseada nesta realidade, ampliando seu alcance de inclusão.		X	X	X
Alteração da Lei dos Benefícios Eventuais, evidenciando adequação para períodos de calamidade pública e emergências.	Regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais.	X	X	X	X
Articular junto com a demais políticas setoriais um sistema integrado para facilitar referência e contra referência: assistência social, saúde e educação	Em consonância com demais secretarias e previsão orçamentária do executivo	X	X	X	X
Implementar em consonância com a lei municipal nº 2.091/2021 que dispõe Ouvidoria Geral Município, consolidando nos equipamentos caixas de solicitação, sugestão, denúncia, elogio e reclamação	Em todos os equipamentos do SUAS e gestão	X	X	X	X

CONTROLE SOCIAL

Serviços/Ações	Metas	Período			
		2022	2023	2024	2025
Prover todos os recursos necessários para o pleno funcionamento dos Conselhos.	Disponibilizar espaço, materiais de consumo e permanente.	X	X	X	X
Garantir secretária Executiva para os conselhos.	Manter atas e documentos em dia.	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Garantir a Capacitação Permanente para os Conselheiros.	Conselheiros capacitados	X	X	X	X
Manter e alimentar página eletrônica com informações dos Conselhos.	Criar link no site da Prefeitura para acesso da população.	X	X	X	X
Aprimorar as estratégias de mobilização para participação dos diversos atores nos espaços de debate.	Aumento do nº de participantes ativos nos conselhos através de cursos de formação, capacitações e ampla divulgação	X	X	X	X
Monitorar os repasses às Entidades cadastradas nos Conselhos.	Apresentação de relatórios através das comissões.	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços/Ações	Metas	Período			
		2022	2023	2024	2025
Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF, e fluxograma de atendimento	Incluir as famílias em situação de vulnerabilidade no PAIF inseridas no Cadastro Único e incluir novas famílias	X	X	X	X
Fortalecer parceria com a redesocioassistencial e intersetorial, de forma a obter melhor acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	Formalizar através de instrumentais.	X	X	X	X
Ampliar o acesso do público prioritário ao BPC.	Incluir no PAIF e no CAdÚnico.	X	X	X	X
Ampliação da oferta de atividades/ trabalhos desenvolvidos por meio dos SCFV para crianças, adolescentes e idosos, aprimorando o serviço já ofertado, a partir da tipificação e demais orientações técnicas.	Incluir 50% dos indivíduos público alvo nos grupos do Cadastro Único público alvo da política de assistência social	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Aprimorar mecanismos de acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades – Programa Auxílio Brasil, inscritas no Cadastro Único, garantindo a continuidade do serviço, na superação da atual situação.	Alcançar 100% do descumprimento das condicionalidades da saúde e da educação, aos sistemas do Cadastro Único em consonância com o SICON	X	X	X	X
Estabelecer o fluxo de encaminhamento dos usuários/famílias do CRAS para o CREAS e vice-versa.	Aprimoramento de fluxo de referência e contra-referência.	X	X		
Executar o Plano Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, alterado para Auxílio Brasil	Desenvolver as metas previstas no plano, bem como o monitoramento e avaliação do mesmo.	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviços/Ações	Metas	Período			
		2022	2023	2024	2025
Manutenção do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. e fluxograma de atendimento	Incluir as famílias em situação de violação de direitos no PAEFI.	X	X	X	X
Manutenção do acompanhamento de Medidas Sócioeducativas (MSE), Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço Comunitário (PSC)	100% dos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário	X	X	X	X
Atualizar o Plano de Atendimento Socioeducativo.	Desenvolver as metas previstas no plano, bem como o monitoramento e avaliação do mesmo.	X	X	X	X
Incluir o “frio intenso” como medida de emergência no Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, e órgãos de proteção	Desenvolver estratégias no atendimento organizacional junto as demais políticas públicas.	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Regulamentação em lei de benefício eventual, que contemple hospedagem em hotéis ou pousadas, e Aluguel Social de acordo com avaliação técnica social e critérios em lei, para mulheres e crianças em situação de risco e violência contra a mulher e doméstica.	Regulamentar em lei e criar instrumentais para orientação dos serviços	X	X	X	X
Implementar Serviço de Família Acolhedora para Pessoas Idosas	De acordo previsão orçamentária e recursos humanos	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Serviços/Ações	Metas	Período			
		2022	2023	2024	2025
Garantir a permanência e manutenção dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município.	Eficiência (metas), Eficácia (objetivos) e Efetividade (transformação da realidade)	X	X	X	X
Garantir espaço físico adequado para o funcionamento com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT e Legislação Especifica para melhor funcionamento do serviço na Casa Lar	De acordo com previsão orçamentária e garantir a oferta nos serviços	X	X	X	X
Articular os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes com os demais serviços da rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos.	Elaborar, juntamente com as demais políticas públicas, protocolos de atuação que garantam o efetivo atendimento às crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento.	X	X	X	X
Manter o atendimento às famílias de crianças e adolescentes acolhidos/as e o trabalho de fortalecimento de vínculos afetivos.	Incluir todas as famílias de crianças e adolescentes acolhidos nos serviços do CRAS e CREAS.	X	X	X	X
Elaboração/revisão do Plano Municipal de Acolhimento, Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico	Produção e revisão do plano.	X	X	X	X
Criar Plano Municipal de responsabilidades de cada	Criação de instrumental com as				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

política pública com as crianças em acolhimento institucional, sendo a mesma prioridade absoluta.	responsabilidades técnicas de cada política em favor das crianças institucionalizadas.				
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3150 /3512-3152
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

X Resultados e Impactos Esperados

O plano representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social. Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção.

O referido plano pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no município de Arapoti, e ser exequível objetivando cumprir sua eficiência (recursos), eficácia (objetivos) e efetividade (transformação da realidade).

XI Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social será realizado através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica dos equipamentos da Assistência e Órgão Gestor, que acompanharão os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros.

Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática, com vistas a garantir a melhoria no padrão de desenvolvimento das ações executadas, tendo uma análise crítica do Plano Municipal, verificando se as metas e ações estão tendo resultados de acordo com os objetivos propostos.

Ao longo de seu monitoramento e avaliação, que se dará de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar a necessidade de atualização do Plano Municipal, repactuando as metas, para aprimoramento de suas ações.

Referência Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS; Planos de Assistência Social: Diretrizes de Elaboração, Volume 3. Brasília, 2008.

Fonte: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf- Consulta em 29/11/2021

LUCHESI, Marisabel; A estrutura do Plano Municipal de Assistência Social:

Fonte: <https://www.gesuas.com.br/blog/a-estrutura-do-plano-municipal-de-assistencia-social/>
Consulta em 29/11/2021

MACHADO, Ednéia Maria; Questão Social: Objeto do Serviço Social?

Fonte: https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm - Consulta em 25/11/2021

IAMAMOTO, Marilda Vilela; **CARVALHO,** Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983

TELES, Vera da Silva. Questão Social: afinal do que se trata? São Paulo em Perspectiva, vol. 10, n. 4, out-dez/1996. p. 85-95

NOB/SUAS. 2012. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

KLIKSBERG, Bernardo. “Repensando o Estado para o Desenvolvimento Social: superando dogmas e convencionalismos” - São Paulo, Cortez, v. 64, 1998.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013. 140 p.; 30 cm. 1. Assistência social, Brasil. 2. Política social, Brasil. 3. Gestão financeira. 4. Gestão orçamentária. I. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. II. Sistema Único de Assistência Social.

PNUD. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, IPEA, FJP, 2013. 96 p. – (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). Disponível em <http://www.pnud.org.br/arquivos/idhm-brasileiro-atlas-2013.pdf>. Acesso em: 24/11/2021.

CNN BRASIL, IBGE; “Sem considerar pandemia, expectativa de vida no Brasil seria de 76,8 anos. Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sem-considerar-pandemia-expectativa-de-vida-no-brasil-seria-de-768-anos-diz-ibge/>Consulta em 25/11/2021

MEU MUNICÍPIO - Renda Per Capita - Consulta em 02/12/2021 Fonte:

<https://meumunicipio.org.br/perfil-municipio/4101606-Arapoti-PR?exercicio=2020>

SINOPESE QUADRO Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Arapoti(PR) Fonte:

https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?ano=2000&codigo=410160&corhomem=88C2E6&cormulher=F9C189&wmaxbarra=180–Consulta 01/12/2021

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOTI - Consulta em 02/12/2021 Fonte:

<http://www.arapoti.pr.gov.br/pdf/Documento-Base-PME-Arapoti-PR.pdf>

DADOS MDS – RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES – RI. V.4 – Fonte:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?codigo=410160&aM=0> –

Consulta em 02/12/2021

MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR: tensões e contradições na assistência social brasileira - Consulta em 02/12/2021 Fonte:

<https://www.redalyc.org/journal/3211/321158844085/html/>

XIMENES; Daniel de Aquino; VULNERABILIDADE SOCIAL - Consulta em 02/12/2021 Fonte:

<https://gestrado.net.br/verbetes/vulnerabilidade-social/>

FECOP - Consulta em 03/12/2021 Fonte:

<https://www.fecop.seplag.ce.gov.br/2020/11/20/extrema-pobreza-atinge-135-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos/>

ATLAS DO BRASIL - Consulta em 10/12/2021 Fonte:

<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/410160#sec-demografia>

INDICADORES SOCIAIS - Consulta em 10/12/2021 Fonte:

<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/indice-de-desenvolvimento-humano-idh-e-idhm>

CADASTRO ÚNICO - Famílias/Pessoas por faixas de renda per capita - MI Social Consulta em 11/12/2021 Fonte: <https://dados.gov.br/dataset/cadastro-unico-familias-pessoas-cadastradas->

por-faixas-de-renda

Jovem Agricultor – Governo dos Açores,2020) Consulta em 11/12/2021 Fonte:

<https://jovemagricultor.azores.gov.pt/noticia.aspx?f=19&t=2&i=57>

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) - Consulta em 11/12/2021 Fonte:

<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/geografia/populacao-economicamente-ativa-pea>

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS - Consulta em 11/12/2021 Fonte:

<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Desemprego-cai-no-3o-trimestre-no-Parana-que-tem-uma-das-menores-taxas-do-Pais>

SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes Por Ana Elizabete Mota - Consulta em 11/12/2021 Fonte:

<https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasileira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>

AS ENTRE LINHAS DO DEBATE PÚBLICO SOBRE ECONOMIA E POLÍTICA NO BRASIL"

Consulta em 12/12/2021 Fonte: <https://nuancesblog.com/2021/05/17/orcamento-da-politica-nacional-de-assistencia-social-o-desafio-na-manutencao-dos-servicos-socioassistenciais-em-2021/>

NEXO - Consulta em 13/12/2021 Fonte: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/11/27/Como-o-desemprego-reflete-o-est%C3%A1gio-da-pandemia-no-Brasil>

G1GLOBO JORNAL – RIQUEZA - Consulta em 13/12/2021 Fonte:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/12/09/brasil-tem-segunda-maior-concentracao-de-renda-do-mundo-diz-relatorio-da-onu.ghtml>

ECONOMIA SOLIDÁRIA - Consulta em 13/12/2021

Fonte: <https://www.ecosolbasebrasil.com.br/index.php/economia-solidaria/videos/>

NOTA TÉCNICA: Orçamentos das Unidades da Federação na Função Assistência Social - - Consulta em 13/12/2021 Fonte:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/12/Nota-T%C3%A9cnica-Estados-2016.pdf>

RIZOTTI; STELMACHUK; NISHIMURA; PASTOR: PODER PÚBLICO E INVESTIMENTO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA Consulta em 13/12/2021

Fonte: https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_marisa.htm

MDS,2009, BRASÍLIA – SUAS - Consulta em 13/12/2021 Fonte:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf

Como funcionam os serviços de proteção social no Brasil?

Consulta em 13/12/2021 Fonte: <https://www.politize.com.br/como-funcionam-os-servicos-de-protecao-social-no-brasil/>

PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS NA APOLÍTICA DE ASSISTÊNCIASOCIAL - Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais Brasília (DF) – 2011 Consulta em 13/12/2021

Fonte:http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

CNAS – CADERNO DE ORIENTAÇÕES NO SUAS/2014

Consulta em 14/12/2021:

https://www.amures.org.br/uploads/1521/arquivos/1348620_Caderno_de_Orientacao_do_CNAS_controle_social_dos_beneficios_de_transferencia_de_renda.pdf

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS/2009

Consulta em 14/12/2021:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS: orientações técnicas Documento sob consulta pública/2018 - Consulta em 17/12/2021:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/consulta_publica/Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 21 de 15 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no 15 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 23 de dezembro de 2021.

Jaqueline R. de Jonge Van der Goot

Presidente CMAS

Irani José Barros

Prefeito Municipal

Homologo em: 28 / 12 / 2021